



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@dorcsdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo/MG;

Os Secretários vem através deste respeitosamente, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 20 de janeiro de 2023.


ALMIR SEBASTIÃO COELHO
Secretário de obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00130/001

20/01/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 10 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/085 IMPLANTACAO DO ANEL VIARIO

Dotação Orçamenta: 00407 - 02.10.01.15.451.0501.1029.44905100

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00540 SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA	SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTROCAMENTO DO ANEL VIARIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSARIOS CONFORME O PROJETO DESTA MUNICIPIO	SERV	100,0000	0,0000	0,0000

Total ... R\$ 0,0000

Fonte de Pagamento: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Vinculados:

Aplicação:

SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTROCAMENTO DO ANEL VIARIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSARIOS CONFORME O PROJETO DESTA MUNICIPIO

Observações:

Requisitante

Chefia Imediata

Autoqzizador

ALMIR SEBASTIÃO COELHO

SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DÓRES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MUNICÍPIO/UF:	DÓRES DO TURVO/ MG
OBJETO:	EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280
LOCAL:	Rua São Cristovão e MG-280, Dóres do Turvo - MG
DATA	sexta-feira, 20 de janeiro de 2023
TIPO DE OBRA	Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adicional
Administração Central	AC	1,00%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,00%
Riscos (R)	R	0,00%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,13%
Lucro (L)	L	0,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, o PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS. Variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	21,56%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

I = taxa de lucro;


CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO		MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/MG		DATA DA PLANILHA:			
 <p>ESTADO DE MINAS GERAIS PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30 DORES DO TURVO - MG - CEP:36-313-000 (132) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ: 18.128.249/0001-42</p>		OBJETO:		EXEC. DE GABÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTORCIMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280		20/01/2023			
LOCAL:		LOCAL:		Rua São Cristovão e MG-280, Dores do Turvo - MG		VALOR TOTAL			
				R\$		558.228,71			
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR			MÉS 06		
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	SERVIÇOS DE PRELIMINARES	R\$ 11.242,33	2,04%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%
2	SERVIÇOS DE GABÃO RUA SÃO CRISTOVÃO	R\$ 110.955,10	20,10%	30,00%	70,00%	30,00%	100,00%	100,00%	100,00%
3	SERVIÇOS DE GABÃO MG-280	R\$ 427.402,24	77,77%	0,00%	20,00%	20,00%	40,00%	100,00%	100,00%
TOTAL EM PERCENTUAL:			100,00%	8,10%	23,63%	21,61%	53,34%	100,00%	100,00%
TOTAL EM REAIS:		R\$ 549.799,67		R\$ 44.528,86	R\$ 129.902,49	R\$ 174.431,36	R\$ 293.238,33	R\$ 549.799,67	R\$ 549.799,67
DORES DO TURVO/MG sexta-feira, 20 de janeiro de 2023									
				LEANDRO SANTANA DE SOUZA Engenheiro Civil - CREA MG 163649/D					
				VALDIR RIBEIRO DE BARROS Prefeita Municipal					





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGÓ AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MEMORIAL DESCRITIVO

Introdução

O objeto deste memorial é construção de muro em gabião, localizada na MG-280 e rua São Cristóvão em Dores do Turvo, conforme planta de localização.



1. MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO

Material para enchimento

Devem ser utilizados para enchimento dos gabiões materiais provenientes das rochas selecionadas com índice de desgaste à abrasão, segundo o ensaio "Los Angeles", menor ou igual a 40%. Em face de abertura das malhas dos gabiões não pode ser utilizado material de granulometria inferior às aberturas das malhas, sendo necessário o emprego de pedra britada com maiores dimensões para não ocorrer fuga de material de dentro do gabião. As pedras devem ser maciças, não frágeis, excluindo-se moledo, capa de pedreiras, arenitos, etc., podendo ser usados granitos, basaltos, diabásios, pedras calcárias, blocos de concreto, etc.

Exclui-se terminantemente o enchimento dos gabiões com areia ou terra, mesmo no "miolo" deles. Uma vez que as pedras são arrumadas no interior dos gabiões, o índice de vazios neles é menor que no monte de pedras.

Descrição dos serviços de muro de contenção em Gabião:

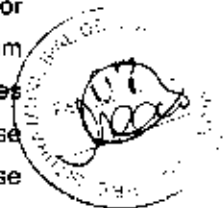
- **Escavação mecânica para regularização de taludes:** Deve ser regularizada a base e/ou taludes, onde devem ser implantados os gabiões, de maneira tal que se tenha uma superfície suficientemente plana para a sua implantação. As escavações devem obedecer às especificações do projeto.
- **Gabião tipo Caixa:** As pedras devem ser arrumadas dentro dos gabiões (não simplesmente jogadas ou despejadas) de modo que fique o menor número possível de vazios: a pedra arrumada dá um peso específico de 1,8 t/m³ para o granito. Coloca-se uma primeira camada de pedras arrumadas, correspondente a 1/3 da altura do gabião. A seguir, estando os gabiões bem cheios, fecham-se as tampas, amarrando-as por todas as quinas, com costura. A amarração dos gabiões entre si dá-se pelas esquinas do paralelepípedo, costurando-se com um só arame que, seguindo a ordem das malhas, dá uma laçada simples e uma dupla, alternativamente. Na face externa da estrutura em gabiões caixa "em face de vista", deve ser usadas pedras cujo tamanho



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



abranja 3 malhas inteiras, não se podendo usar obviamente pedras de tamanho menor que a malha dos gabiões. A boa regra de gabionagem exige que a estrutura com gabiões caixa seja levantada com as juntas a prumo, isto é, com os lados dos gabiões caixas alinhadas a prumo com relação aos da camada inferior. Para isto, antes de se amarrar os gabiões vazios da segunda camada aos da camada inferior, deve-se observar se as juntas ficarão a prumo.



- **Reaterro:** O reaterro da vala será executado em camadas de 20 cm, com compactação mecânica de valas, o controle de compactação será visual com observação do comportamento do solo quando da passagem do compactador.

Dores do Turvo, 20 de janeiro de 2023

Leandro Santana De Souza
Eng. Civil – CREA-MG 183648/D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG				DATA DA PLANILHA:		01/1	
OBJETO:		EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280				FORMA DE EXECUÇÃO:			
LOCAL:		Rua São Cristovão e MG-280, Dores do Turvo - MG				BDI		21,56%	
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/Junho/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/abril-2022 (NÃO DESONERADO)							
PRAZO DE EXECUÇÃO:		4 MESES							
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI		
EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280									
SERVIÇOS DE PRELIMINARES									
1									
1.1	ED-50152	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES S40 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIPECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,00		R\$ -		
1.2	ED-50273	SETOP	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	90,00		R\$ -		
1.3	-	SETOP	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	M	4,00		R\$ -		
1.4	10779	SINAPI - I	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4,00		R\$ -		
2 SERVIÇOS DE GABIÃO RUA SÃO CRISTOVÃO									
2.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021	M3	127,50		R\$ -		
2.2	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	127,50		R\$ -		
2.3	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	382,50		R\$ -		
2.4	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA	M3	76,50		R\$ -		
2.5	92744	SINAPI	MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, AF_12/2015	M3	127,50		R\$ -		
2.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	3.825,00		R\$ -		
2.7	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	1.912,50		R\$ -		
3 SERVIÇOS DE GABIÃO MG-280									
3.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA,	M3	390,00		R\$ -		
3.2	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HPI) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	390,00		R\$ -		
3.3	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	1.170,00		R\$ -		
3.4	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA	M3	234,00		R\$ -		
3.5	92745	SINAPI	MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 4 M. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO,	M3	390,00		R\$ -		
3.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	11.700,00		R\$ -		
3.7	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	5.850,00		R\$ -		
4 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA									
4.1	ED-50389	SETOP	OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%		0,50%	R\$ -		

xxx
Engenheiro Civil - xxxxxxx

xxxx
xxxxxxxx

12/2023

VALOR TOTAL C/BDI
(R\$)

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -



MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/MG		DATA DA PLANILHA:		01/02/2023									
OBJETO:		EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280		PRAZO DE EXECUÇÃO:		4 MESES									
LOCAL:		Rua São Cristovão e MG-280, Dores do Turvo - MG		VALOR TOTAL:		R\$									
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	FÍSICO %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	SERVIÇOS DE PRELIMINARES	R\$0,00	#DIV/0!	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
2	SERVIÇOS DE GABIÃO RUA SÃO CRISTOVÃO	R\$0,00	#DIV/0!	30,00%	70,00%	40,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
3	SERVIÇOS DE GABIÃO MG-280	R\$0,00	#DIV/0!	0,00%	20,00%	20,00%	40,00%	60,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL EM PERCENTUAL:		R\$0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL EM REAIS:		R\$0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

DORES DO TURVO/MG quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023

xxx
Engenheiro Civil - xxxxxxx

xxxx
xxxxxxx





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE REZENDE, Nº 30
 DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
 (32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ: 18.128.249/0001-42



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG				DATA DA PLANILHA:		20/01/2023	
OBJETO:		EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280				FORMA DE EXECUÇÃO:			
LOCAL:		Rua São Cristovão e MG-280, Dores do Turvo - MG				BDI			
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/junho/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/abril-2022 (NÃO DESONERADO)				21,56%			
PRAZO DE EXECUÇÃO:		4 MESES							
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	PONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
			EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280					R\$ 558.228,71	
			SERVIÇOS DE PRELIMINARES					R\$ 11.242,33	
1.1	ED-50152	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIIXADAS COM REBITES S40 E PARAFUSOS 3/8. EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCAUPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,00	R\$ 1.249,24	R\$ 1.518,63	R\$ 1.518,63	
1.2	ED-50273	SETOP	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	90,00	R\$ 8,88	R\$ 10,79	R\$ 971,10	
1.3	-	SETOP	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	M	4,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.188,15	R\$ 8.752,60	
1.4	10779	SINAPI - I	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATÓRIO E 4 MICTÓRIOS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4,00	1.168,12	R\$ 1.420,01	R\$ 5.680,04	
			SERVIÇOS DE GABIÃO RUA SÃO CRISTOVÃO					R\$ 110.955,10	
2.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	M3	127,90	6,20	R\$ 7,54	R\$ 961,35	
2.2	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	127,90	8,65	R\$ 10,52	R\$ 1.341,30	
2.3	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	382,90	2,95	R\$ 3,59	R\$ 1.373,18	
2.4	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA	M3	76,50	12,55	R\$ 15,26	R\$ 1.167,39	
2.5	92744	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF. 12/2015	M3	127,90	615,27	R\$ 747,95	R\$ 95.363,63	
2.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	3.825,00	2,04	R\$ 2,48	R\$ 9.486,00	
2.7	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	1.912,90	0,54	R\$ 0,66	R\$ 1.262,25	
			SERVIÇOS DE GABIÃO MG-280					R\$ 427.602,24	
3.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	M3	390,00	6,20	R\$ 7,54	R\$ 2.940,60	
3.2	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	390,00	8,65	R\$ 10,52	R\$ 4.102,80	
3.3	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	1.170,00	2,95	R\$ 3,59	R\$ 4.200,30	
3.4	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA	M3	234,00	12,55	R\$ 15,26	R\$ 3.570,84	
3.5	92745	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 4 M. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M3	390,00	801,33	R\$ 974,13	R\$ 379.910,70	
3.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	11.700,00	2,04	R\$ 2,48	R\$ 29.016,00	
3.7	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	5.850,00	0,54	R\$ 0,66	R\$ 3.861,00	
			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA					R\$ 2.749,00	
4.1	ED-50389	SETOP	OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	-	0,50%	R\$ 549.799,67	R\$ 2.749,00	

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
 Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 20/01/2023
Nro.: 0020
 Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 20/01/2023 até 31/12/2023
Requisições: 00130/001 - 20/01/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 1573 - PREFEITURA DORES DO TURVO

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA	SERV	100,0000	558,228,7100	55.822.871,00
Total Bruto ...					55.822.871,00

Local: DORES DO TURVO

Data: 20/01/2023


 Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

Data: 20/01/2023
Nro.: 0020
Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 20/01/2023 até 31/12/2023
Requisições: 00130/001 - 20/01/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	SERV	100,0000	558,228,7100	558.228,7100	0,0000	558.228,7100	558.228,7100
Total Bruto ...								

Local: DORES DO TURVO

Data: 20/01/2023

Responsável Pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

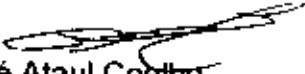
MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, no valor estimado de R\$ 558.228,71 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), conforme pesquisa de mercado às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo/MG, 20 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao pedido do setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da licitação em causa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, classificando-a nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.10.01.15.451.0501.1029.44.90.51.00

Dores do Turvo, 20 de janeiro de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC/MG 42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano para custear a referida despesa e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520, com suas posteriores alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Dores do Turvo, 20 de janeiro de 2023.


Mônica Aparecida do Carmo

Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Gabinete do Prefeito Municipal



DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 20 de janeiro de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
PRAÇ. CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. José Ataul Coelho**, inscrito no CPF 522.764.496-91, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e **Higor Moreira Heleno**, portador do CPF nº 060.606.146-04;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Mariana das Dolores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 3º. Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 02 de janeiro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito do Município de Dolores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO



Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, José Ataul Coelho, Presidente CPL subscrevi.

José Ataul Coelho
Presidente CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dolores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Valor total estimado: R\$ 558.228,71 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

Dotação orçamentária:

02.10.01.15.451.0501.1029.44.90.51.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.



O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 18.128.249/0001-42, através da Comissão de Licitação torna público que às **12:00hs (doze horas) do dia 14/02/2023**, em sua sede situada na Rua São Cristovão, nº 50, Centro, Dores do Turvo - MG, em seção pública, na forma do decreto nº 9.412/2018 e Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações e as condições deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, tipo menor preço global, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, destinada à contratação de empresa para a realização da seguinte obra:

Objeto	Local	Prazo de Execução
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra	Rua São Cristovão e MG 280 Dores do Turvo MG.	04 (quatro) meses.

As empresas interessadas deverão estar regularmente inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura de DORES DO TURVO / MG, e possuir CRC (certificado de registro cadastral) dentro do prazo de validade, observada a necessária qualificação.

A visita ao local das obras (**VISITA TÉCNICA**) é facultativa e **poderá ser feita até o dia 10/02/2023**, ocasião em que, **somente será efetuada por Engenheiro/Arquiteto com Registro no CREA/CAU.**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE. 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

1ª PARTE - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo regime de execução por **EMPREITADA GLOBAL** e reger-se-á pela Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações e as condições deste Edital.

Integram esta **TOMADA DE PREÇOS**, independente da transcrição, os seguintes anexos:

- | | |
|------------------------------------|--|
| ANEXO I | MINUTA DO CONTRATO;
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS; PLANTAS E PROJETOS; PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO; QUADRO BDI/LDI. |
| ANEXO II | |
| Demais
Elementos
Instrutores | 2ª PARTE – CONDIÇÕES GERAIS – item 3 – Declarações e
Elementos Instrutores Deste Edital. |

1. OBJETO, QUANTIDADE, PRAZO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DAS NORMAS

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dolores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, conforme especificações e condições contidas nos anexos I, e II, que se incorporam, em seu inteiro teor a este Edital.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com expressa autorização do órgão licitante.

Conforme planilha orçamentária de custos disponibilizada (valores de acordo com Tabela SINAPI composições e insumos/junho-2022 (não desonerado)//setop leste/abril-2022 (não desonerado), o orçamento total e referencial para a execução do presente objeto é de R\$ 558.228,71 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), já incluído o percentual de BDI.

O prazo de execução das obras será de 04 (quatro) meses contados após o quinto dia útil da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



As obras a serem executadas deverão atender às **NORMAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS DE ENSAIO DA ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e dos anexos deste Edital.

2. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com as obras objeto deste Edital correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária para o exercício 2023, aprovadas por meio da Lei Orçamentária Municipal, sendo:

02.10.01.15.451.0501.1029.44.90.51.00

3. EDITAL E ANEXOS

A documentação completa do Edital e seus anexos, poderá ser examinada e solicitada na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº30, Centro, Dores do Turvo – MG, em dias úteis no horário 07:00 hs às 16:00 hs. pelo e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) e pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br).

4. VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data da abertura do respectivo envelope. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos. Antes de expirar o período de validade da Proposta, a Prefeitura Municipal poderá solicitar que o licitante estenda este período de vigência por um prazo adicional.

2ª PARTE – CONDIÇÕES GERAIS

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderá participar da presente TOMADA DE PREÇOS:

Empresa regularmente constituída, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscrita no respectivo Conselho e que atenda a todas as condições do presente Edital.

1.2. Está impedido (a) de participar da TOMADA DE PREÇOS:

Empresa ou firma em que figurem em sua diretoria, como responsáveis legais ou técnicos, ou ainda como membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou como sócios de qualquer natureza, Servidores do Município de Dores do Turvo / MG.

O autor, pessoa física ou jurídica, do projeto básico das obras ou serviços. É vedada a apresentação de mais de uma proposta, sob pena de rejeição das mesmas, de empresas cuja maioria do capital social pertença direta ou indiretamente aos mesmos sócios ou acionistas, tenham em comum os representantes legais, membros da diretoria, de conselhos ou juntas decisórias.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



2. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

2.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O Município não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório, bem como de seu resultado.

2.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitações do Município de DORES DO TURVO / MG, no local estabelecido e até a data e hora fixadas neste Edital, os Envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, que deverão estar devidamente lacrados e indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

A) ENVELOPE Nº 1 – “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 032/2023
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
DATA: 14/02/2023 – 12:00HORAS

B) ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO / MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 023/2023
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
DATA: 14/02/2023 – 12:00HORAS

2.3. A proposta deverá ser entregue diretamente à Comissão de Licitações, na forma estabelecida neste Edital, impreterivelmente recebida pela mesma Comissão até o horário e data supracitados.

2.4. Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma proposta será recebida sob nenhuma hipótese.

2.5. O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, Projetos de Engenharia, Especificações Técnicas, documentos padrão, exigências, leis, decretos, e normas citadas no Edital e em seus Anexos.

2.6. A proposta deverá ter todas as folhas numeradas em ordem crescente, apresentando ao final um “Termo de Encerramento”, no qual se declare o número de folhas do volume, assinado pelo representante legal. Constarão na capa da PROPOSTA as mesmas indicações que as do Envelope que o conterà na sua parte externa.

2.7. Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, **evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

2.8. O licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original ou cópia autenticada, por qualquer processo de autenticação por autoridade competente.

3. ELEMENTOS INSTRUTORES

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes **MODELOS**:



- carta proposta de preços;	Modelo 01
- declaração de concordância aos termos do edital e de inexistência de fato impeditivo;	Modelo 02
- carta credencial;	Modelo 03
- declaração de entrega de documentos;	Modelo 04
- atestado de visita técnica (facultativa);	Modelo 05
- declaração de responsabilidade técnica;	Modelo 06
- planilha de serviços;	Modelo 07
- cronograma físico-financeiro da obra;	Modelo 08
- declaração de Responsabilidade Ambiental;	Modelo 09
- declaração de que não empregará menores de 18(dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;	Modelo 10
- Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso;	Modelo 11
- Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Modelo 12
- Declaração expressa do responsável legal ou procurador da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta	Modelo 13
- minuta de contrato;	Anexo I
- memorial descritivo e especificações técnicas; plantas e projetos para execução, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários; planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, quadro bdi/ldi.	Anexo II

4. PARA EMISSÃO DO CRC E HABILITAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1.

4.1. Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, a documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.2. **Deverá conter dentro do envelope nº 1 o CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** em original ou por cópia autenticada por membro da Comissão, mediante apresentação do original.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

4.3. Somente será aceito pela unidade administrativa o CRC emitido por este Município, conforme faculta o § 2º do art. 34 da Lei 8.666/93.

4.4. Caso tenha vencida alguma certidão no período relativo do cadastramento à abertura do Processo Licitatório, deverá o licitante anexá-la ao envelope nº 01 – “Documentação”, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, mediante apresentação do original para confronto.

4.5. O licitante não sendo possuidor do CRC - Certificado de Registro Cadastral, deverá providenciá-lo até a data de 10/02/2023, apresentando impreterivelmente a seguinte documentação:

- QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- 1 - Cópia da Cédula de identidade e CPF dos representantes legais da empresa;
- 2 - Cópia do Contrato Social e última alteração, se houver, ou Contrato consolidado.

- QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, com data de emissão não superior a 180 dias;
- 2 - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- 3 - Prova de regularidade com as fazendas **Estadual e Municipal**, emitida pelas respectivas Secretarias de Fazenda da sede da Empresa;
- 4 - Apresentação do Certificado de regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5 - CNDT - Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

- QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1 - Prova de registro e regularidade da empresa e do responsável técnico pela obra, no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU;
- 2 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional (empresa), que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação (construção Muro Gabião) e compatível em características, quantidades e prazos, emitido por entidades de direito público ou privado, em nome da empresa licitante pela obra (registrado no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU) (pelo menos um);
- 3 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Profissional (engenheiro), que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação e compatível em características, quantidades e prazos, emitido por entidades de direito



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



público ou privado, em nome do profissional responsável pela obra (registrado no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU) e faça parte do quadro técnico da licitante (pelo menos um);

- 4 - Comprovante de que o Responsável Técnico pela obra, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:
 - a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho, devidamente registrado ou contrato de prestação de serviços;
 - b). Na hipótese de o Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação.
- 5 - Apresentação de Declaração formal de que a licitante possui pessoal técnico especializado, máquinas e equipamentos considerados essenciais para a execução do objeto licitado, bem como, de que possui as condições mínimas para o cumprimento do objeto da licitação, nos termos do § 6º, do art. 30 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- 6 - Declaração de que se compromete a manter no local de execução do objeto desta licitação todo equipamento necessário para a execução do contrato.
- 7 - Declaração de Habilitação;

- QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1 - Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a abertura da documentação.
- 2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, admitir-se-á a atualização dos valores por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios.
 - 2.1 - Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor da obra na forma do art. 31 § 3º da Lei Federal nº 8666/93.
 - 2.2 - Comprovação, através do balanço apresentado na forma do item 2 de que possui:

- Índice de liquidez geral (ILG) igual ou maior que 1,00 (um inteiro)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou maior que 1,5 (um vírgula cinco).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

feitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

$$JLC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- **Índice de Endividamento igual ou menor que 0,35 (zero vírgula trinta e cinco).**

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

- **Equity igual ou maior que 0,70 (zero virgula setenta).**

$$\text{Equity} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- **Índice de Solvência igual ou maior que 1,00(um inteiro).**

$$IS = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório, publicação na imprensa oficial ou autenticação por membro da Comissão de Licitação, desde que apresentados os originais.

Observação: o CRC só será feito presencialmente devido a autenticação dos documentos.

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 1 Caso tenha sido realizada, apresentar o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, na forma do MODELO 5, em anexo, expedido pela Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO-MG, o qual não aceitará em tempo algum, alegação de desconhecimento do local, projetos e peculiaridades inerentes às obras e serviços objeto deste.
- 2 Declaração expressa do responsável legal ou procurador da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas de sabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta (MODELO 13);
- 3 Declaração (MODELO 10) de que **não emprega menores de 18(dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;**





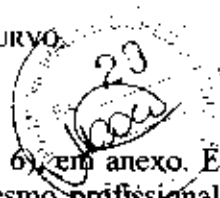
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 4 Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme (Modelo 6), em anexo. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente;
- 5 Declaração de que **concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital** e documentos pertinentes, bem como da inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 2, em anexo;
- 6 Declaração de entrega dos documentos (MODELO 4, EM ANEXO);
- 7 Declaração de Responsabilidade Ambiental (MODELO 9, EM ANEXO);
- 8 Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso (MODELO 11, EM ANEXO).
- 9 Declaração de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (MODELO 12, EM ANEXO).

Observação: A documentação apresentada para emissão do CRC (certificado de Registro Cadastral fica dispensado a apresentação novamente na habilitação exceto as certidões vencidas.

5- ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentado outro envelope devidamente fechado e inviolado, denominado “ENVELOPE Nº 2” com os documentos abaixo relacionados e ordenados. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4. A folha de rosto deverá conter a mesma indicação do “ENVELOPE Nº 2”.

5.1. Carta-Proposta De Preços

Deverá ser apresentado outro envelope devidamente fechado e inviolado, denominado “ENVELOPE Nº 2” com os documentos abaixo relacionados e ordenados. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4.

A carta-proposta de preços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasura ou entrelinhas, conforme MODELO 01, em anexo, e deverá conter no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (v.g.: XXX) e ainda:

- a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Valor total da proposta em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Valor unitário da proposta de cada item a ser executado, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos – MODELO 7;



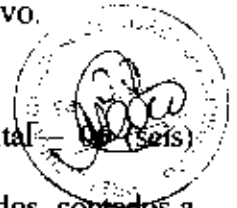
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO,

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- f) Prazo de execução das obras no período estipulado no presente Edital em meses;
- g) Prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta dias) dias corridos, contados a partir da data da abertura das propostas pela Comissão de Licitações do Município de Dores do Turvo;
- h) Cronograma físico-financeiro elaborado conforme os marcos contratuais de medição – MODELO 8.
- i) Planilha Orçamentária;
- j) Quadro Composição BDI

Além do preço global, os preços unitários com e sem BDI não poderão ultrapassar os valores de referência da Planilha aprovada, conforme anexo do Edital.

5.2. Planilha de Serviços

A planilha de serviços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasuras ou entrelinhas, conforme MODELO 07, em anexo, e deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Município, obras, serviços;
- c) Data;
- d) Item, discriminação do serviço, unidade, quantidade, preço unitário, preço parcial e total;
- e) Nome do titular da empresa ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura.

5.2.1. PREÇOS UNITÁRIOS DA PROPOSTA

5.2.1.1. Os preços unitários propostos por todas as empresas proponentes, deverão ser apresentados em moeda corrente brasileira, reais (R\$) e por item de serviços, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG.

5.2.1.2. Os preços unitários propostos, por item de serviços, deverão incluir materiais, equipamentos, aparelhos, ensaios, controle tecnológico de qualidade, cumprimento dos Órgãos de Meio-Ambiente, mão de obra, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciário, infortúnio no trabalho, administração, lucro, instalação de canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações, limpeza final da obra e quaisquer outras despesas incidentes sobre elas e demais serviços.

5.2.2. QUANTIDADES

5.2.2.1. A discriminação dos serviços e das quantidades deverá ser determinada pela proponente e serão de inteira responsabilidade da mesma. Estas deverão ser determinadas com base nas especificações, recomendações, bem como, ainda, nas demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente arguir omissões, enganos, erros ou outros fatores para alterar, posteriormente, o valor global proposto.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS / QUADROS BDI/LDI

5.3.1. Deverá ser apresentado cronograma físico-financeiro, DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA”, devidamente preenchido que espelhe o respectivo equilíbrio físico-financeiro, de todo o projeto ora licitado.

5.3.2. Deverão ser apresentados DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA” os QUADROS DE COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI.

5.3.3. Deverão ser apresentados DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA” PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS.

6 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, os relatórios e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

6.2. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações, os relatórios e os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6.3. Os preços unitários propostos deverão ser completos e suficientes para a execução das obras e serviços a serem contratados por força deste, não sendo aceitas reivindicações futuras para pagamento adicional decorrente de má interpretação do Edital ou do respectivo contrato de empreitada.

7 RECEPÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES

7.1. No dia, na hora e no local fixados neste Edital, a Comissão de Licitações receberá os envelopes fechados e inviolados dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope N° 01)** e **PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope N° 02)**, os quais serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, caso presentes.

7.2. O proponente não poderá modificar substituir ou retirar sua proposta após a entrega os respectivos envelopes.

7.3. Serão abertos os ENVELOPES N° 01, todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e representantes dos licitantes presentes e conferidos de acordo com as exigências deste Edital. Estando regular o andamento dos trabalhos, poderão ser abertos os envelopes de Propostas de Preços na mesma sessão e, após, dado o prazo de recurso, de acordo com o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.4. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar



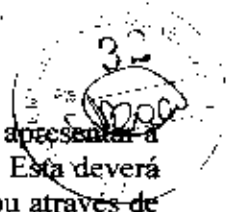
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar a Comissão de Licitações a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo N° 03, em anexo, **com firma reconhecida**, ou através de procuração.

7.5. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

7.6. Após a hora marcada para entrega dos Envelopes N° 01 e N° 02, mais nenhum será recebido.

8 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

8.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou deixar de sanar erros ou omissões.

8.2. Documentos fiscais que, eventualmente, estiverem incompletos ou irregulares, com rasura e/ou borrão e/ou com prazo de validade vencido, serão considerados nulos e sem validade para esta licitação, considerando automaticamente desabilitado o proponente interessado, exceto os proponentes que gozarem dos benefícios da LC 123/2006.

8.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

8.4. Na hipótese de não estarem todos os licitantes habilitados ou ocorrer alguma manifestação de recurso, no prazo legal, estes terão efeito suspensivo, o que será comunicado pela Comissão de Licitações aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias seguintes.

8.5. É facultada à Comissão de Licitações, nesta, ou em qualquer outra fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sem que os preços possam ser modificados.

8.6. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento e abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope N° 01), ocasião em que, não sendo manifestado nenhum interesse de recurso e verificada a regularidade do processo, poderão ser abertas as PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope N° 02) e dando continuidade à ata que registrará as reclamações impugnações e demais ocorrências, devendo ser assinada voluntariamente por todos os presentes, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial.

9 ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Na data fixada, a Comissão de Licitações procederá a abertura dos Envelopes N° 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitações e voluntariamente pelos representantes das proponentes presentes.



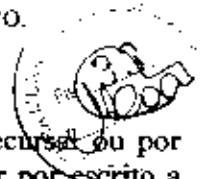
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE. 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.2. Na hipótese de inabilitação de algum proponente, passado o prazo recursal ou por renúncia a este, pelo representante presente, fica facultado ao mesmo, solicitar por escrito a devolução do envelope Nº 2, fechado e inviolado.

10 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A Comissão de Licitações julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

10.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de MENOR PREÇO para a execução de todos os serviços e obras constantes do Edital.

10.3. As propostas serão classificadas em ordem de valor crescente de acordo com o preço total sendo considerada vencedora para fins de adjudicação a Proponente que tiver apresentado a proposta de menor preço;

10.4. A Comissão de Licitações fará conferência da planilha de serviços, que contém os preços unitários e as quantidades propostas. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fim de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido quer seja para mais ou para menos.

10.5. Para todos os efeitos, será considerado como correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de serviços.

10.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no Edital, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

10.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, a não ser que sejam amplamente justificados e aceitos pela Comissão de Licitações.

10.8. Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitações, quando esta concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato com os preços unitários ofertados.

10.9. No caso de haver divergência entre os valores unitários propostos grafados em algarismos e os correspondentes escritos por extenso, prevalecerá este último.

10.10. À Comissão de Licitações é facultada, em casos especiais, propor mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do Município de DORES DO TURVO ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio.

10.11. Não será levada em consideração a proposta que contiver rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.



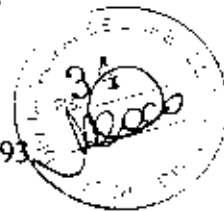
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEÇO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.12. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

10.13. A Comissão de Licitação reserva-se no direito de exigir, em qualquer época ou oportunidade, os documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e compreensão dos documentos apresentados.

10.14. A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes por carta ou através de outros meios de comunicação.

10.15. O valor total da proposta será obtido pela Comissão de Licitações considerando os preços unitários ofertados e após a correção de erros eventualmente existentes, observados os critérios previstos neste edital. Caso a proponente não aceite as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

11 HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Até a assinatura do termo de contrato de empreitada, a Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO-MG poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

11.2. Execução das obras ou serviços dar-se-á mediante termo de contrato com regime de execução por EMPREITADA GLOBAL, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após homologação da licitação.

11.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de empreitada, conforme ANEXO I.

11.4. O Município poderá, antes da efetiva contratação, se considerar necessário ajustar juntamente com a proponente vencedora, o cronograma físico-financeiro, caso seja constatado qualquer desequilíbrio ou incorreção.

11.5. Ao Município é facultado, quando a proponente convocada não assinar o contrato de empreitada no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do contrato, respeitando as condições e preços de cada uma das respectivas propostas. Mesmo assim não ocorrendo resultado positivo, a licitação será revogada, sem prejuízo na aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.6. Por ocasião da assinatura do contrato, oriundo desta licitação, a empresa vencedora que passará ser denominada CONTRATADA.

11.7. A Empresa a ser contratada atenderá ao Decreto 7.983/2013, principalmente em relação concordância com a adequação do projeto que integrar o edital, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças,



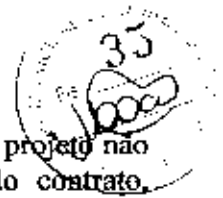
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 6º, item III).

11.8. A empresa contratada deverá apresentar caução de 5% do valor contratado no ato da assinatura do contrato conforme artigo 56 da lei 8.666/93 ou seguro específico da obra.

12 DOS RECURSOS E PRAZOS

12.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

12.2. Na ata de abertura das 'PROPOSTAS', poderão ser registradas observações feitas pelas proponentes. À Comissão de Licitações é facultado considerá-las ou não para efeito de julgamento. Na hipótese de sua não consideração, a proponente interessada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis seguintes, poderá interpor recurso administrativo, sem efeito suspensivo, ao Município.

12.3. Cabe à Comissão de Licitações e à proponente observarem o disposto no Artigo 109 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo de execução da obra será contado a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da "ORDEM DE SERVIÇO".

12.6. Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:

- a. Quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos. Aos dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio a obra, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante, com anuência expressa do Contratante;
- b. Por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas ou ainda fatos supervenientes, tais como: por ordem legal, por atos governamentais e regulamentação que rege a contratação originada deste edital.
- c. Enquanto perdurar a paralisação das obras e/ou serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da contratante com anuência expressa do Contratado, ficarão suspensos os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação às obras e/ou serviços



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



contratados, não acabando, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

- d. Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência.
- e. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado por termo próprio ou prorrogada sua vigência, havendo acordo entre as partes, de conformidade com a legislação em vigor.

13 PENALIDADES

13.1. No contrato de empreitada, garantido aos contratantes o direito de defesa, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber, para a não execução, no todo ou em partes, das obras e serviços, a saber.

- Multa de até 0,1% (um décimo por cento);
 - a) Do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder a data prevista para sua conclusão.
 - b) Do valor contratual por dia consecutivo que exceder a data prevista para conclusão das obras e/ou serviços;
- Multa de até 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais;
- Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês da ocorrência quando a contratada não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual – EPI;
- Suspensão do direito de participar em licitação ou de contratar obras e serviços, custeados com recursos do Município de DORES DO TURVO, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa comprovada da proponente/contratada, ocorrer a rescisão administrativa do contrato de empreitada;
- A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas;
- As multas serão aplicadas após autuação, seguida de notificação para a defesa, que deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis para a decisão final da Comissão de Fiscalização do Município de Dores do Turvo/MG;
- As multas serão recebidas através de depósito bancário, em conta específica a ser aberta.

14. RESCISÃO

14.1 – O Município se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que a contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, assegurada sua ampla defesa, nos casos a seguir mencionados:

- 14.1.1 – quando a contratada falir, entrar em concordata ou for dissolvida;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO,

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



14.1.2 – quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência de determinação da fiscalização;

14.1.3 - quando a contratada desferir, no todo ou em parte, o contrato sem expressa anuência da contratante;

14.1.4 – quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pela contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos;

14.1.5 - quando por razões relevantes de interesse público ou social, devidamente demonstradas;

14.2 – A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará, quando couber, na apuração de perdas e danos e na aplicação das demais providências legais cabíveis.

14.3 – O Município, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo e atenda aos interesses das partes.

15. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. A fiscalização da execução das obras será feita por elemento devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

15.2 . A empresa a ser contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela contratante:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução das obras e/ou serviços;
- b) examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;

15.3. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

15.4. A contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.5. A contratada deve manter nas obras e/ou serviços um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador das obras e/ou serviços.

15.6. A contratada deve manter no local das obras e/ou serviços o boletim diário de ocorrências – BDO, o qual diariamente, deverá ser preenchido pelo encarregado da contratada e rubricado pela fiscalização.

15.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

15.8. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Art.87 da Lei Federal Nº 8.666/93.

15.9. Assim que a execução das obras e/ou serviços for concluída, de conformidade com o contrato de empreitada, será emitido como único comprovante de execução da mesma, Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita nesse sentido da contratada, o qual será assinado pela fiscalização.

15.10. Após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, será procedido recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pela contratante, ocasião em que será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo. Durante esse período, a contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela contratada, estando esta sujeita, ainda às sanções indicadas no CAPÍTULO 13 – PENALIDADES.

15.11. A empresa contratada deverá, antes de obter o Termo de Recebimento Definitivo, fornecer à fiscalização, se for o caso, o “as built” do projeto executivo utilizado nas obras.

15.12. Mesmo com a expedição pela contratante do Termo Definitivo das Obras e Serviços, a contratada não ficará isenta e nem excluídas das responsabilidades civis pela solidez e segurança das mesmas, sujeitando-se, para tanto, aos termos da legislação vigente.

16 . SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

16.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

16.2. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso do EPI.

16.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente conter a identificação da contratada.

16.4. A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto às legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas Portarias e Normas, nem quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

16.5. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras.

16.6. Somente está autorizado a executar obras para a contratante a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE. 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos nos sistemas de proteção individual e coletiva e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

16.7. A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no item 16.4 acima, estando autorizada a interditar serviços ou parte deste em caso do não cumprimento das exigências da lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso nas obras.

16.8. A empresa a ser contratada deverá de imediato providenciar o atendimento das exigências da contratante. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

16.9. Esgotado o prazo descrito no item anterior, a contratante poderá promover as medidas que forem necessárias cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

16.10. Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes nas obras e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

17. MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

17.1 – Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados nas obras e ou serviços serão fornecidos pela contratada, tendo seus custos com aquisição, com transporte, com armazenamento ou em decorrência da utilização nos preços unitários propostos.

17.2. Todos os materiais que forem utilizados nas obras deverão ser de melhor qualidade (1ª linha), obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confederação.

17.3. A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, máquinas e equipamentos será exclusivamente da contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão das obras e/ou serviços em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, mediante aprovação da MEDIÇÃO por Responsável Técnico da CONTRATANTE e da CONTRATADA. A emissão da NOTA FISCAL só poderá ser emitida após a aferição do Boletim de Medição.

18.2. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e Contratada para efetuar pagamento de cada medição.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
fch@aco@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



18.3. A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

18.4. Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

18.5. O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do empréstimo, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato de empreitada e outros;
- c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
- d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
- f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço, se for o caso, da sede do Município contratante;
- g) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
 - 1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, referente à execução das Obras;
 - 2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
 - 3) FGTS/CAIXA, através do CRS.
 - 4) Apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa, recolhimentos fundiários e previdenciário.

18.6. Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja, em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.



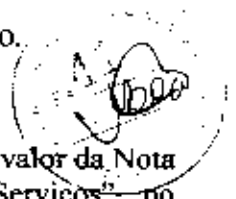
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



18.7. No pagamento, o Município de Dores do Turvo efetuará retenção sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de "Retenção para a Previdência Social e Imposto Sobre Serviços", no caso da mão de obra, se necessário.

19 . DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou dadas elas, desde que as mesmas não atendam às condições estabelecidas neste Edital, sem que caiba à proponente, a qualquer tempo, o direito de qualquer reclamação ou indenização, seja de que natureza for.

19.2. O Município poderá declarar a licitação fracassada/deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

19.3 . A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do seu Edital.

19.4. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos às disposições e exigências contidas neste Edital, poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, no endereço constante no Aviso de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos antes da data fixada para entrega dos Envelopes nº 1 e 2. As respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a consulente, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos que antecedem o recebimento dos Envelopes antes citados.

19.5. Fica estabelecido que toda ou qualquer informação, esclarecimento ou dados fornecidos verbalmente por empregados do Órgão licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

19.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução das obras mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição e aquisição dos materiais existentes no local das obras pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

19.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e expressa, da contratante.

19.8. A licitante contratada deverá obrigatoriamente, colocar, às suas custas, em até 30 (trinta) dias corridos após o início das obras, placas sinalizadoras conforme modelos fornecidos pela contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na sua colocação.

19.9. Caberá à empresa contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas, caso sejam aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer entidade em decorrência da execução do contrato.

19.10. A Contratada deverá manter, no local das obras e/ou serviços, preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato.



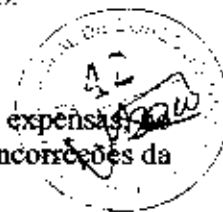
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



19.11. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução ou de materiais empregados.

19.12. A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço a seguinte documentação:

- a) prova do registro do contrato junto ao CREA/CAU, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- b) relação dos nomes e registros dos profissionais especializados em segurança e medicina do trabalho que acompanharão a execução das obras e /ou serviços;
- c) organograma com a estrutura técnica-administrativa para execução das obras, designado os responsáveis e suas atividades, com a descrição sumária das funções;
- d) declaração de responsabilidade ambiental, conforme modelo N° 09, anexo, devidamente assinado pelo responsável ou representante legal da empresa.

19.13. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou terceiros, por si ou seus representantes, na execução das obras e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.14. A contratada deverá atender ao que dispõe o Art. 7º da Constituição Federal, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos – Modelo 10.

19.15. A contratada deverá atender às determinações de fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.17. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

19.18. As marcas comerciais dos materiais constantes, nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem exclusivamente para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

19.19. Fica estabelecido que a Contratada, deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto, objeto da Licitação. Quando ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente(s) determinado(s) pela Prefeitura de DORES DO TURVO-MG.



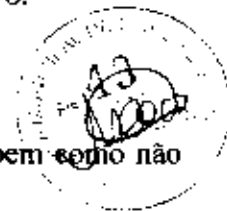
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 – tel: (032) 3576-1130



19.20. Não poderá haver subcontratação ou sub empreitada sem autorização, bem como não será aceita a participação de empresas em consórcio.

20 . DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

20.1. Providenciar, se necessário, a instalação junto à obra, de tapumes, barracões para depósito e equipamentos necessários e suficientes à boa execução dos trabalhos.

20.2. Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra, pela proteção e conservação de toda a parte executada.

20.3. Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executadas. Eventuais avarias de estruturas ou danos causados durante a execução das obras deverão ser reparadas por conta da Empresa a ser contratada.

20.4. Permitir e facilitar a Fiscalização do Município de DORES DO TURVO, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando, as informações por ela solicitadas e Manter vigilância permanente no canteiro de obras.

20.5. Providenciar a colocação de placas sinalizadoras da obra.

20.6. Informar à Fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas.

20.7. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, sejam eles fornecidos ou não pelo Município.

20.8. Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo.

20.9. Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

20.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, civis, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao CREA.

20.11. Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela Fiscalização e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município.

20.12. Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, a aprovação das licenças necessárias à execução da obra.

20.13. Encaminhar ao Município, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/CAU.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



20.14. Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra, em conjunto com a fiscalização do Município de DORES DO TURVO.

20.15. Manter à frente dos trabalhos Engenheiro Civil especialmente credenciado para representá-la junto à Fiscalização do Município de DORES DO TURVO, durante toda a jornada diária de trabalho.

20.16. Retirar ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a Fiscalização do Município de DORES DO TURVO / MG.

20.17. Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.

21 . DAS NORMAS AMBIENTAIS

21.1. A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação pertinente.

21.2. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações à legislação ambiental.

22 . DA SINALIZAÇÃO

22.1. Caso necessário, a empresa contratada se obrigará a instalar e manter na obra, durante a execução do contrato, sinalização de obra, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro nos art. 88, parágrafo único, art. 95,§ 1º e Resolução 160, de 22/04/2004 do CONTRAN, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão.

23 . DIPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O representante credenciado da licitante presente ao ato de abertura será considerado como investido de amplos poderes para tomar quaisquer decisões, em caráter irreversível, sobre a licitação, inclusive quando à desistência de interposição de recursos.

23.2. No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

23.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

23.4. Sera nomeador o Servidor _____ para fiscalizar o andamento da obra.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

24 . DO FORO

24.1. As interpretações dos termos do contrato de empreitada decorrente deste Edital serão regidas pelas leis brasileiras, na forma prevista no parágrafo 5º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93, a juízo do Órgão Licitador, cujo Foro eleito é o da Comarca de Senador Firmino/MG, que terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Edital e do respectivo contrato de empreitada, constituindo assim, o foro de eleição.

Dores do Turvo-MG, 24 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação

Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão


Mariana das Dores Inácio

Membro de Apoio da Comissão (suplente)





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MODELO Nº 01.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.

Processo Licitatório n° 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V^ªs. Nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor global proposto para a execução do objeto é de R\$ _____ (valor por extenso).

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem especificados em planilha anexa.

O prazo de execução do objeto é de 04 (quatro) meses, a contar do 5º (quinto) dia útil da emissão da “ORDEM DE SERVIÇO”.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão de Licitações.

Atenciosamente,

Local, ___ de _____ de 2023.

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MODELO Nº 02.

(Razão social, endereço, telefone, Fax, E-mail e CNPJ/MF)



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n.º 001/2023.

Processo Licitatório n.º 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

O signatário do presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município Dores do Turvo-MG quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário do presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Local e data

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MODELO Nº 03

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

CARTA-CREDENCIAL.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG



Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.

Processo Licitatório n° 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG n° _____, emitida por _____, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V^{as}S^{as} que o senhor _____, portador da cédula de identidade RG n° _____, emitida por _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da 'DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO' e 'PROPOSTAS DE PREÇOS', bem como assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2023.

Local e data

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade :

Órgão Emissor:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MODELO Nº 04.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 001/2023.

Processo Licitatório nº 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Pela presente, o Senhor _____, representante legalmente constituído da empresa _____, declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos da Tomada de Preços acima mencionada a ser realizada pelo Município de Dores do Turvo-MG e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Local e data

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MODELO Nº 05

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVO)



Referência: Edital de Tomada de Preços n º 001/2023.

Processo Licitatório nº 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristóvão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Declaramos que o Engenheiro _____, devidamente inscrito no CREA/CAU-__ sob o número _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2023.
Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG.

Assinatura, sob carimbo, do engenheiro da Empresa Proponente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MODELO 06

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.

Processo Licitatório n° 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução N° 218 de 29/06/73 e N° 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome: CREA/CAU N°: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	Assinatura
2. Nome : CREA/CAU N° : DATA DO REGISTRO : TÍTULO:	Assinatura
3. Nome : CREA/CAU N° : DATA DO REGISTRO : TÍTULO:	Assinatura

Declaramos outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

_____, ____ de _____ de 2023.

Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal da empresa.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MODELO Nº 07.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

PLANILHA DE SERVIÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO - MG.



Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.

Processo Licitatório n° 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra	Data :
Local : Rua São Cristovão e MG 280. Dores do Turvo MG.	
Detalhamento	

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI (RS)	BDI %	CUSTO UNIT. C/BDI (RS)	CUSTO TOTAL (RS)
TOTAL GERAL DA OBRA								
Valor por extenso:								

QUADRO COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI		

_____, ____ de _____ de 2023.

Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal da empresa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE. 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MODELO Nº 09

(Razão social, endereço, telefone, Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL



Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.
Processo Licitatório nº 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

- a) Tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Tomada de Preços.
- b) Assumimos a responsabilidade de obediência à legislação supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.
- c) Responsabilizamos-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e
- d) Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta Declaração.

Data: ___ de ___ de 2023.

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade: _____

Órgão Emissor: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MODELO Nº 10

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 001/2023.

Processo Licitatório n° 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Declaramos, para os devidos fins de direito, que não empregaremos menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2023.
Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade :

Órgão Emissor:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MODELO Nº 11

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.

Processo Licitatório n° 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ com sede na _____, n° _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n° _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

Local, ____ de _____ de 2023.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MODELO Nº 12

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.

Processo Licitatório n° 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ com sede na _____, n° _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n° _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica.

Local, ____ de _____ de 2023.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MODELO 13

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO INADIMPLENCIA

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.
Processo Licitatório n° 023/2023.



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ com sede na _____, n° _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n° _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta.

Local, ____ de _____ de 2023.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº ____ / ____
Tomada de Preços nº 001/2023.
Processo Licitatório nº 023/2023.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

Contrato de Empreitada que entre si celebram O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG e a Empresa _____, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº30, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº _____, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa _____, com sede na _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, cidade de _____, estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente e a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, conforme especificações e condições contidas no edital de licitação referente à Tomada de Preços nº 001/2023, com prazo de 04 (quatro) meses, cujo local foi inspecionado, previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda documentação de licitação respectiva, pelo que declara-se em condições de executar as obras e serviços, em estreita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, realizada sob o regime de execução por EMPREITADA GLOBAL, e devidamente homologada pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Objeto	Local	Prazo de Execução
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra	Rua São Cristovão e MG 280 Dores do Turvo MG	04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memórias, relatórios ambientais, proposta da proponente vencedora, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para execução das obras e serviços, objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária, sendo:

02.10.01.15.451.0501.1029.44.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

4.1. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666 de 21/06/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O será efetuado em moeda corrente brasileira, **MEDIANTE APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO** por Responsável Técnico da CONTRATANTE.

5.2 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e Contratada para efetuar pagamento de cada medição.

5.3 – A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

5.4 - Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

5.5 – O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do empréstimo, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato de empreitada e outros;
- c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
- d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
- f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço, se for o caso, da sede do Município contratante;
- g) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, referente à execução das Obras;
 - 2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
 - 3) FGTS/CAIXA, através do CRS.
- h) Apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa.

5.6 – Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

5.7 – No pagamento, o Município de Dores do Turvo efetuará retenção sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de “Retenção para a Previdência Social e Imposto Sobre Serviços”, no caso da mão de obra, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida; de até 0,1% (um décimo por cento):

- a) do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;
- b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços;
- c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando:
 - (I) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
 - (II) não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
 - (III) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
 - (IV) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos com a CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta municipal, participantes do referido Programa, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

7.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro



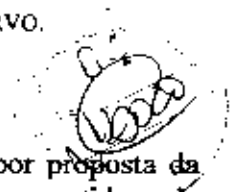
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitação@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Compete à CONTRATANTE (autoridade competente), quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da "Ordem de Serviço".

8.2. A Contratada deverá observar e seguir estritamente a Planilha, para que o Fiscal do Município possa atestar as etapas, quando concluídas.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

9.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 04 (quatro) meses corridos, contados a partir do quinto dia após a emissão da "Ordem de Serviço".

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida a alteração do prazo, com anuência expressa da Contratante, quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida a Cláusula Quarta deste Contrato, atos da CONTRATANTE, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução, ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- b) por motivo de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo de força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivo de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro

Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente à Contratante, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada idônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA se obriga a:

- (a) executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- (b) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou terceiros por ele designados;
- (c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- (d) manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;
- (e) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação. As placas deverão permanecer no local do objeto deste Contrato até o final da obra;
- (f) participar na fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (g) manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- (h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- (i) providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto;



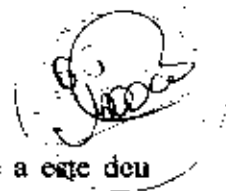
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

ic@tocaos.doresdoTurvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- (j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;

10.2. Fica estabelecido que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto, objeto da licitação. Quando ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente determinado pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo segundo

A execução dos serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS

11.1. Todos os materiais, máquinas, equipamentos e instalações, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

11.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

12.2. Será nomeador o Servidor _____ para fiscalizar o andamento da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em partes, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 1.245 do código Civil brasileiro. Bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentado em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O objeto deste Contrato será recebido pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

16.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do contrato é até __/__/__, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado pôr termo próprio ou prorrogada sua vigência, havendo acordo entre as partes, de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação judicial, ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando for decretada sua falência;
- (b) quando do requerimento de sua contratada;
- (c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- (e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentas e aceitas pelo poder contratante.

Parágrafo primeiro.

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos, na lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Parágrafo segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expressa, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.



Parágrafo terceiro

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

20.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

21.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o foro da Comarca de Senador Firmino-MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



22.2. Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF-

Nome:
CPF-



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280
LOCAL:	Rua São Cristovão e MG-280, Dores do Turvo - MG
DATA	sexta-feira, 20 de janeiro de 2023
TIPO DE OBRA	Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	1,00%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,70%
Riscos (R)	R	0,00%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,00%
Lucro (L)	L	0,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variavel de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	21,56%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
 DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513-000
 (32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ: 18.128.246/0001-42

ITEM	DESCRIMINACAO	VALOR DOS SERVIÇOS	PISO %	CRONOGRAMA FISCAL FINANCEIRO											
				MES 01			MES 02			MES 03			MES 04		
				PLANEJ.	REALIZ.	ACUM.	PLANEJ.	REALIZ.	ACUM.	PLANEJ.	REALIZ.	ACUM.	PLANEJ.	REALIZ.	ACUM.
1	SERVICOS DE PREENHABILITACAO	R\$11.242,33	20,4%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
2	SERVICOS DE GABARITO RUA SAO CRISTOVAO	R\$110.955,10	20,18%	30,00%	30,00%	70,00%	40,00%	30,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
3	SERVICOS DE GABARITO MG-280	R\$427.672,24	77,77%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	40,00%	40,00%	60,00%	60,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL EM PERCENTUAL			100,00%	8,10%	8,10%	31,73%	21,61%	53,34%	46,65%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL EM REAIS		R\$549.799,67		R\$ 44.520,06	R\$ 44.520,06	R\$ 174.491,35	R\$ 118.804,94	R\$ 253.238,33	R\$ 256.561,34	R\$ 549.799,67	R\$ 549.799,67	R\$ 549.799,67	R\$ 549.799,67	R\$ 549.799,67	R\$ 549.799,67

MUNICÍPIO/UF: DORES DO TURVO/MG
 DATA DA PLANILHA: 28/01/2023
 PRAZO DE EXECUCAO: 4 MESES
 VALOR TOTAL: R\$ 549.799,67

OBJETO: EXEC. DE GABARITO NA RUA SAO CRISTOVAO E ENTORCIMENTO DO ANEL VIARIO COM INGRESSO PARA RUA SAO CRISTOVAO E MG-280, DORES DO TURVO - MG
 LOCAL: Rua São Cristovão e MG-280, Dores do Turvo - MG

DORES DO TURVO/MG sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
 Engenheiro CIM - CREA/MG 183448/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
 Prefeito Municipal





MEMORIAL DESCRITIVO

Introdução

O objeto deste memorial é construção de muro em gabião, localizada na MG-280 e rua São Cristóvão em Dolores do Turvo, conforme planta de localização.



1. MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO

Material para enchimento

Devem ser utilizados para enchimento dos gabiões materiais provenientes das rochas selecionadas com índice de desgaste à abrasão, segundo o ensaio "Los Angeles", menor ou igual a 40%. Em face de abertura das malhas dos gabiões não pode ser utilizado material de granulometria inferior às aberturas das malhas, sendo necessário o emprego de pedra britada com maiores dimensões para não ocorrer fuga de material de dentro do gabião. As pedras devem ser maciças, não frágeis, excluindo-se moledo, capa de pedreiras, arenitos, etc., podendo ser usados granitos, basaltos, diabásios, pedras calcárias, blocos de concreto, etc.

Exclui-se terminantemente o enchimento dos gabiões com areia ou terra, mesmo no "miolo" deles. Uma vez que as pedras são arrumadas no interior dos gabiões, o índice de vazios neles é menor que no monte de pedras.

Descrição dos serviços de muro de contenção em Gabião:

- **Escavação mecânica para regularização de taludes:** Deve ser regularizada a base e/ou taludes, onde devem ser implantados os gabiões, de maneira tal que se tenha uma superfície suficientemente plana para a sua implantação. As escavações devem obedecer às especificações do projeto.
- **Gabião tipo Caixa:** As pedras devem ser arrumadas dentro dos gabiões (não simplesmente jogadas ou despejadas) de modo que fique o menor número possível de vazios: a pedra arrumada dá um peso específico de 1,8 t l/m³ para o granito. Coloca-se uma primeira camada de pedras arrumadas, correspondente a 1/3 da altura do gabião. A seguir, estando os gabiões bem cheios, fecham-se as tampas, amarrando-as por todas as quinas, com costura. A amarração dos gabiões entre si dá-se pelas esquinas do paralelepípedo, costurando-se com um só arame que, seguindo a ordem das malhas, dá uma laçada simples e uma dupla, alternativamente. Na face externa da estrutura em gabiões caixa "em face de vista", deve ser usadas pedras cujo tamanho



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



abranja 3 malhas inteiras, não se podendo usar obviamente pedras de tamanho menor que a malha dos gabiões. A boa regra de gabionagem exige que a estrutura com gabiões caixa seja levantada com as juntas a prumo, isto é, com os lados dos gabiões caixas alinhadas a prumo com relação aos da camada inferior. Para isto, antes de se amarrar os gabiões vazios da segunda camada aos da camada inferior, deve-se observar se as juntas ficarão a prumo.

- **Reaterro:** O reaterro da vala será executado em camadas de 20 cm, com compactação mecânica de valas, o controle de compactação será visual com observação do comportamento do solo quando da passagem do compactador.

Dores do Turvo, 20 de janeiro de 2023

Leandro Santana De Souza
Eng. Civil – CREA-MG 183648/D



PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:		01/1	
OBJETO:		EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTÓVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280				FORMA DE EXECUÇÃO:	
LOCAL:		Rua São Cristóvão e MG-280, Dores do Turvo - MG				BDI	
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/Junho/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/abril-2022 (NÃO DESONERADO)				21,56%	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		4 MESES					
ITEM	CODIGO	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	PR. UNIT. (R\$)	PR. UNIT. (R\$)
1			EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTÓVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280				
SERVIÇOS DE PRELIMINARES							
1.1	ED-50152	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,00		R\$ -
1.2	ED-50273	SETOP	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	90,00		R\$ -
1.3	-	SETOP	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	M	4,00		R\$ -
1.4	10779	SINAPI - I	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4,00		R\$ -
2							
SERVIÇOS DE GABIÃO RUA SÃO CRISTÓVÃO							
2.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021	M3	127,50		R\$ -
2.2	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	127,50		R\$ -
2.3	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	382,50		R\$ -
2.4	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA	M3	76,50		R\$ -
2.5	92744	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAJOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	127,50		R\$ -
2.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.825,00		R\$ -
2.7	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.912,50		R\$ -
3							
SERVIÇOS DE GABIÃO MG-280							
3.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	390,00		R\$ -
3.2	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	390,00		R\$ -
3.3	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.170,00		R\$ -
3.4	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA	M3	234,00		R\$ -
3.5	92745	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAJOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M3	390,00		R\$ -
3.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.700,00		R\$ -
3.7	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5.850,00		R\$ -
4							
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA							
4.1	ED-50389	SETOP	OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%		0,50%	R\$ -

xxx
Engenheiro Civil - xxxxxxx

xxxx
xxxxxxxxx

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:		01/02/2023					
OBJETO:		EXEC. DE GABÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280		PRAZO DE EXECUÇÃO:		4 MESES					
LOCAL:		Rua São Cristovão e MG-280, Dores do Turvo - MG		VALOR TOTAL		R\$					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	FASO %	MES 01		MES 02		MES 03		MES 04	
				LIMITE	ACUM.	LIMITE	ACUM.	LIMITE	ACUM.	LIMITE	ACUM.
1	SERVICIOS DE PRELIMINARES	R\$0,00	#DIV/0!	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
2	SERVICIOS DE GABÃO RUA SÃO CRISTOVÃO	R\$0,00	#DIV/0!	30,00%	30,00%	40,00%	70,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
3	SERVICIOS DE GABÃO MG-380	R\$0,00	#DIV/0!	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	40,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL EM PERCENTUAL:		R\$0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL EM REAIS:		R\$0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

DORES DO TURVO/ MG quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023



xxx
Engenheiro Civil - xxxxxxx

xxxx
xxxxxxxxx





773
1000

MUNICÍPIO/UF:	DORCAS DO TURVO/MG		
OBJETO:	EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTÓVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280	DATA DA PLANILHA:	20/01/2023
LOCAL:	Rua São Cristóvão e MG-280, Dorcas do Turvo - MG	FORMA DE EXECUÇÃO:	
REFERÊNCIA:	SINAPI - Cotação de Obras e Serviços - Junho/2022 (RNEO DESONERADO) SEIOP-Linha/Cobra/2022 (NÃO REFORMADO)		
PRAZO DE EXECUÇÃO:	4 MESES	BOI	21,58%

1			SERVIÇOS DE PRELIMINARES						R\$	11.242,33
1.1	ED-50152	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 ARIXADAS COM REBITES S40 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 7 ENRIJECIDA COM METALOM 20 X 20, SUPORTE EM EUCALPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	J	1,00	R\$ 1.240,24	R\$ 1.518,63	R\$ 1.518,63	R\$ 1.518,63	
1.2	ED-50273	SETOP	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	90,00	R\$ 8,88	R\$ 10,29	R\$ 971,10	R\$ 971,10	
1.3		SETOP	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	M	4,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.188,15	R\$ 8.752,60	R\$ 8.752,60	
1.4	10779	SINAPI - 1	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 3 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MESES	4,00	1.168,12	R\$ 1.420,01	R\$ 5.680,04	R\$ 5.680,04	
2			SERVIÇOS DE GABIÃO RUA SÃO CRISTÓVÃO					R\$ 110.935,10		
2.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOÇAS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_07/2020	M3	127,50	6,20	R\$ 7,54	R\$ 961,35	R\$ 961,35	
2.2	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADORA (CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	127,50	8,65	R\$ 10,52	R\$ 1.341,30	R\$ 1.341,30	
2.3	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	380,50	2,95	R\$ 3,59	R\$ 1.373,18	R\$ 1.373,18	
2.4	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA	M3	74,50	12,55	R\$ 15,26	R\$ 1.147,39	R\$ 1.147,39	
2.5	92744	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHADO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, AF_12/2015	M3	127,80	615,27	R\$ 747,95	R\$ 95.363,63	R\$ 95.363,63	
2.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	3.423,00	2,04	R\$ 2,48	R\$ 9.486,00	R\$ 9.486,00	
2.7	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	1.912,50	0,54	R\$ 0,66	R\$ 1.262,25	R\$ 1.262,25	
3			SERVIÇOS DE GABIÃO MG-280					R\$ 427.602,34		
3.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOÇAS COM BAIXO NÍVEL DE CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADORA (CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	360,00	6,20	R\$ 7,54	R\$ 2.940,60	R\$ 2.940,60	
3.2	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADORA (CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	990,00	8,65	R\$ 10,52	R\$ 4.102,80	R\$ 4.102,80	
3.3	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	1.170,00	2,95	R\$ 3,59	R\$ 4.200,30	R\$ 4.200,30	
3.4	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA	M3	234,00	12,55	R\$ 15,26	R\$ 3.570,84	R\$ 3.570,84	
3.5	92745	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHADO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M3	390,00	601,33	R\$ 974,13	R\$ 379.910,70	R\$ 379.910,70	
3.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	11.700,00	2,04	R\$ 2,48	R\$ 29.016,00	R\$ 29.016,00	
3.7	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	5.800,00	0,54	R\$ 0,66	R\$ 3.861,00	R\$ 3.861,00	
4			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA					R\$ 2.749,00		
4.1	ED-50389	SETOP	OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%		0,50%	R\$ 549.799,67	R\$ 2.749,00	R\$ 2.749,00	

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/0

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº 023/2023, tipo menor preço global, regime de execução: empreitada global na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 24 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho
Presidente CPL





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria Jurídica do Município, atendendo à solicitação do Consulente Pregoeiro, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 023/2023, na modalidade Tomada de Preço 001/2023, Tipo Menor Preço Global, regime de execução: empreitada global e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é o Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº 10.520/02, com suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo o pregoeiro e equipe dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 26 de janeiro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL



O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 12h00min (doze horas) do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2023, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 07h00hs ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.

Dores do Turvo, 26 de janeiro de 2023.

José Ataul Coelho

Presidente CPL

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 023/2023, modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 26 de janeiro de 2023.

Washington Luis Cabral da Silva
Membro



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 753 de 27/01/2023



27/01/2023

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom. Valor Total R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais). Data da assinatura: 13/01/2023. Empresa FACILITA TELECOM LTDA. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000867

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. Processo nº 016/2023. Dispensa nº 011/2023. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria na prestação de contas e assinaturas de Termos de Compromisso para atender as demandas da Secretaria de saúde do Município de Dores do Turvo MG. Valor Total R\$ 6.324,00 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais). Data da assinatura: 19/01/2023. Empresa LIVIO ALVES FERREIRA ME. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000869

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	CHAMADA PÚBLICA	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Processo Licitatório Nº 025/2023. Dispensa nº 014/2023. Chamada Publica nº 001/2023. Licitação dia 23/02/2023, as 09:00 horas. Tipo menor preço por Item. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. O edital está disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego A. J. Resende, nº 30, centro. Inf. tel: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 27/01/2023. José Ataul Coelho - Presidente CPL.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0003.0001.0000872

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Processo Licitatório Nº 023/2023. TP nº 001/2023. Licitação dia 14/02/2023, as 12:00 horas. Tipo menor preço global. Regime de execução: Empreitada Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 753 de 27/01/2023



27/01/2023

disponibilizados para a realização da obra. O edital está disponível em disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego A. J. Resende, nº 30, centro. Inf. tel: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 26/01/2023.
José Ataul Coelho - Presidente CPL.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0011.0001.0000871



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.27.01.2023.1.0000750**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

ILUSTRÍSSIMO SR JOSÉ ATAU COELHO - PRESIDENTE
DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATO - MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO/MG



Ref. PROCESSO Nº 023/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL.

RODRIGO HELENO COELHO, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 43.675.403/0001-43, com sede na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 143, CEP: 36.513-000 Centro, Dores do Turvo/MG, neste ato devidamente representada pelo seu proprietário, **Rodrigo Heleno Coelho**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº RG MG 16794587, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 125.908.656-94, filho Marcileia das Dores Coelho, endereço eletrônico: rodrigocoelho978@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Jesuino Ferreira Mendes, 185, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG, CEP: 36.513-000 vem a presença desse r. Diretora, nos termos do art. 41, da Lei nº 8.666/1993, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

referente ao procedimento em epígrafe, pelas razões de fato e de direito adiante expostas:

Das razões de Impugnação

1. Dos Fatos

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18128249000142, com sede Administrativa na Praça CONEGO AGOSTINHO DE RESENDE, N 30, Centro, fez publicar o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 023/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG,

O Impugnante, tendo interesse em participar da licitação em questão, verificou



que o referido Edital contém restrições despropositadas no que se refere à qualificação técnica das empresas participantes.

Com todo respeito, não se pode admitir que a presente disputa se mantenha adstrita aos termos impostos pelo Edital, quando se sabe que tais exigências vão de encontro às normas e princípios regulamentadores das licitações.

Vejamos.

2. Do Mérito

2.1 Da Exigência Exacerbada na Qualificação Técnica

O instrumento convocatório trouxe, dentre as exigências atinentes à Capacidade Técnico-Operacional, comprovação de Capacidade Técnico Profissional, em nome do responsável técnico da empresa, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) comprovando ter o mesmo executado serviços com características iguais ou semelhantes ao objeto licitado conforme planilha; comprovação de Capacidade Técnico Operacional, em nome da empresa (licitante), através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) comprovando ter a mesma executado serviços com características iguais ou semelhantes ao objeto licitado conforme planilha.

Nesse sentido, importante verificar a redação do artigo 191º da Lei nº 14.133/21, nos seguintes termos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.



A impugnante entende, assim, que a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica-operacional, devidamente acervado no CREA é prevista na lei 14.133/21, porem o edital em vigor é na lei 8.333/93.

Ante o exposto, deve ser acatada a presente impugnação ao Edital, nos termos acima expostos, promovendo-se, por via de consequência, a republicação do instrumento convocatório devidamente regularizado.

A exigência de registro e/ou averbação de atestado da capacidade técnica-operacional, em nome da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, o que não está previsto no art. 30, § 3º, da Lei 8.666/1993, que ampara a exigência do referido atestado, contida no item 13 do Anexo III do instrumento convocatório, e contraria a Resolução Confea 1.025/2009 e os Acórdãos 128/2012-TCU-2ª Câmara e 655/2016TCU-Plenário;

3. Do Pedido

Ante o exposto, **REQUER-SE** o acatamento à presente impugnação ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, nos termos acima expostos, **ampliando a forma de comprovação da qualificação técnico operacional.**

A impugnante entende, assim, que a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica-operacional, devidamente acervado no CREA é restritiva em detrimento à finalidade da licitação, atentando contra o princípio da legalidade, frustrando a competitividade entre o(a)s licitante(s) e a possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública, de modo a **requerer o acolhimento das razões da impugnação com o objetivo de excluir tal exigência do edital.**

Por via de consequência, REQUER a republicação do instrumento convocatório devidamente regularizado.

Pede Deferimento.

Dores do Turvo, 13 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Heleno Coelho
125.908.656-94



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Parecer de Procedimento Licitatório

Processo Licitatório nº 23/2022

TOMADA DE PREÇOS 01/2023 53/2022

Ementa: RECURSO CONTRA EDITAL - TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO.

I - RELATÓRIO:

O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, encaminhou a esta Consultoria Jurídica impugnação de edital relativo a Tomada de Preços 01/2023.

Para exame e parecer deste Consultor Jurídico, Comissão de Licitações remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTÓVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM A MG 280 NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, CONFORME PROJETO COM FORNECIDIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.**

O objeto do presente parecer é específico quanto a impugnação do edital apresentada pela empresa Rodrigo Heleno Coelho, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 43.675.403/0001-43.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

a) DAS CONDIÇÕES DO PARECER:

Condição bilateral imposta, entre contratante e contratado, a emissão deste parecer, foi a isenção da análise, firmada em bases estritamente técnico-jurídicas, sob o pálio do livre convencimento pessoal deste parecerista.

b) NATUREZA JURÍDICA DO PARECER:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



Os pareceres jurídicos emitidos nos processos licitatórios possuem natureza opinativa e não vinculativa, de modo que não vinculam o administrador em suas decisões, servindo como opinião técnica dada em resposta a uma consulta.

Parecer na exata definição jurídica feita por Maria Helena Diniz se diz de *“ato administrativo unilateral mediante o qual o órgão técnico-consultivo emite opinião jurídica, administrativa ou técnica sobre questões ou projetos submetidos a seu pronunciamento; opinião técnica sobre um assunto; conselho; esclarecimento; manifestação de pensamento” (Dicionário Jurídico, Saraiva, São Paulo, 3ª Edição, 2007, p.562/563).*

É também definição feita por Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari para quem *“parecer jurídico é uma opinião técnica, dada em resposta a uma consulta, que vale pela qualidade de seu conteúdo, pela sua fundamentação, pelo seu poder de convencimento e pela respeitabilidade científica de seu signatário, mas que jamais deixa de ser uma opinião. Quem opina, sugere, aponta caminhos, indica uma solução, até induz uma decisão, mas não decide”. (Processo Administrativo, Malheiros, São Paulo, 3ª Edição, 2012, p.216).*

Longe de dúvidas, portanto, que a natureza jurídica do parecer emitido pelo Advogado não tem o condão de vincular a autoridade administrativa em sua decisão, mas lhe oferecer apenas um esclarecimento, uma opinião técnica sobre determinado assunto levado a sua apreciação.

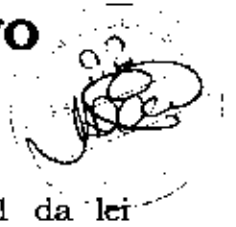
III - DA ANÁLISE RECURSAL

A empresa Rodrigo Heleno Coelho, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 43.675.403/0001-43, apresentou impugnação ao Edital da Tomada de Preços 01/2023, protocolizada na data de 13/02/2023.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



Em relação aos prazos recursais aduz o artigo 41 da lei 8666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Neste sentido a realização da sessão de abertura dos envelopes foi regularmente publicada e está prevista no edital para a data de 14/02/2023, restando o recurso intempestivo.

Neste ponto o edital prevê no item 12.4 que:

12.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Com base na Lei 8.666/2023 e de acordo com os Princípios norteadores da Licitação Pública, em especial o da Vinculação ao Edital, tratando-se de recurso intempestivo, opino pelo recebimento e pelo seu não conhecimento, devendo ser mantidas a realização da sessão de abertura das propostas para a data de 14/02/2023, independente do julgamento do mérito da impugnação.

Ressalto ainda que o recurso teve por base de mérito alegações pertinentes à Lei 14.133, sendo que a Licitação foi publicada e está regida pela Lei 8666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



De mérito o recurso ainda foi protocolizado sem a assinatura do responsável.

É o parecer, smj, o qual submeto ao conhecimento e a superior consideração à Comissão de Licitações do Município de Dores do Turvo.

Dores do Turvo, 14 de fevereiro de 2022.

Fábio Júnior dos Santos
Consultor Jurídico
OAB/MG 117.913



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURAS
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCIÓN

2. NOME E SOBRENOME: JUNIOR DE CASTRO GONCALVES
 3. DATA LOCAL E UF DE ARRECADAMENTO: 08/12/1987 RJ
 4. DATA PASSADO: 24/10/2022
 5. Nº REGISTRO: 07985271819
 6. Nº INSCRIÇÃO: 22102022
 7. Nº DE LICENCIAMENTO: 24/10/2023
 8. Nº DE REGISTRO: 07985271819
 9. CAT. VEIC: AB
 10. Nº DE REGISTRO: 07985271819
 11. CAT. VEIC: AB

12. ENDEREÇO: MARIA AUXILIADORA S GONCALVES
 13. CIDADE: BRASILEIRO

14. ADMINISTRAÇÃO DO PORTADOR: MARIA AUXILIADORA S GONCALVES

ACC	AN	SE	SI	SE
A1	01			21/02/2021
B1	01			23/05/2021
C1	01			

15. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ
 16. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

17. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

18. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

19. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

20. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

21. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

22. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

23. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

24. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

25. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

26. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

27. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

28. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

29. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

30. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

31. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

32. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

33. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

34. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

35. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

36. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

37. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

38. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

39. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

40. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

41. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

42. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

43. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

44. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

45. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

46. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

47. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

48. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

49. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

50. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

51. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

52. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

53. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

54. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

55. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

56. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

57. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

58. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

59. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

60. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

61. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

62. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

63. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

64. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

65. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

66. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

67. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

68. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

69. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

70. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

71. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

72. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

73. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

74. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

75. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

76. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

77. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

78. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

79. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

80. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

81. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

82. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

83. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

84. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

85. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

86. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

87. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

88. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

89. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

90. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

91. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

92. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

93. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

94. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

95. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

96. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

97. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

98. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

99. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

100. ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

CONFERE COM ORIGINAL
 14/10/2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130
CNPJ: 18.128.249/0001-42



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICO para todos os fins de direito que se fizerem necessários que a **EMPRESA HF ENGENHARIA E CNSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.528/0001-33, com sede na Rua Conceição dos Ouros, nº 49. Ceu Azul. Belo Horizonte MG. CEP: 31.540-220, através da Sr^a Amanda do Pinho, apresentou nesta data todos os documentos em estrita conformidade com o item 4.5 do edital de licitação, referente à Tomada de Preços nº 001/2023, estando, desta forma, devidamente cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, com todos os documentos regulares, e, portanto apta a participar do referido Procedimento Licitatório nesta Prefeitura, a partir desta data, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

VALIDADE: 09/02/2024.

Por ser verdade, firmo o presente.

Dores do Turvo/MG, 09 de fevereiro de 2023.

JOSE ATAUL

COELHO:52276449691

Assinado de forma digital por JOSE

ATAUL COELHO:52276449691

Dados: 2023.02.09 13:40:06 -03'00'

José Ataul Coelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]

CARTEIRA MUNICIPAL DE DORES DO RIO - MG
93
FIB
[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2278421916

NOME: HUDSON FÁBIA LIMA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: MG10199654 - SSB - MG

CNPJ: 063.331.426-97 DATA NASCIMENTO: 01/02/1984

FILIAÇÃO: LIBERATO OLIVEIRA LIMA
VERA LUCIA DE FÁBIA LIMA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AP

Nº REGISTRO: 02286834044 VALIDADE: 19/11/2035 1ª HABILITAÇÃO: 13/04/2002

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

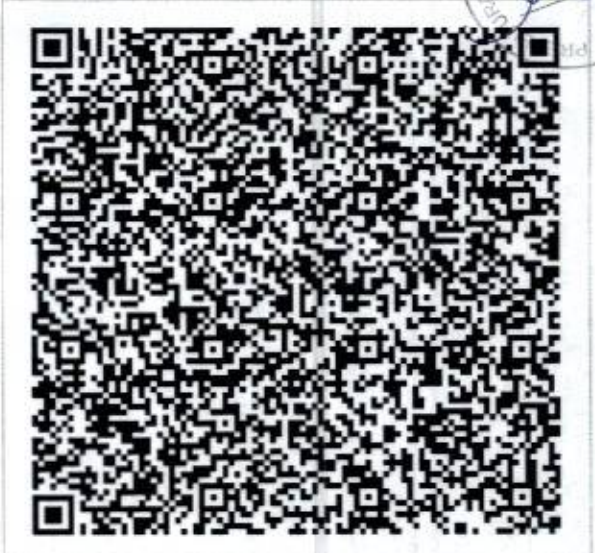
LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 19/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 39056767242 MG606078860

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211659822

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/REMP



MGN2228460135

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2019	1	CESSAÇÃO DE COTAS
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

29 JUNHO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO / / / /
Data

Responsável

NÃO / / / /
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9442676 em 01/07/2022 da Empresa HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211659822 e protocolo 223296023 - 30/06/2022. Autenticação: E170F196793F6764555A3D8D6147914AA8E61E99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/329.602-3 e o código de segurança Zvn2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature and date]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/329.602-3	MGN2228460135	30/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
112.611.726-98	ALEXANDRE FIGUEIREDO MELQUIADES
016.015.516-90	FABRICIO MANUEL MARTINS OLIVEIRA
063.331.426-97	HUDSON FARIA LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures]



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

1. **HUDSON FARIA LIMA**, brasileiro casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/02/1984, Engenheiro, portador do CPF nº 063.331.426-97, CI nº MG10199854 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Pedra Sabão nº 38, Bairro Piratininga das Flores em Betim Minas Gerais CEP 31.573-235.

ALEXANDRE FIGUEIREDO MELQUIADES, brasileiro, solteiro, ENGENHEIRO, nascido à 15/09/1991, portador da carteira de identidade nº MG-14955902, expedida pela SSP/MG, nº do CPF 112.611.726-98 residente à Rua Jose Feliciano Vilela, número 102, bairro/distrito Centro, município COQUEIRAL/MG, CEP 37.235-000 e;

FABRICIO MANUEL MARTINS OLIVEIRA, brasileiro, casado, regime de bens Comunhão Parcial, ENGENHEIRO, nascido à 03/10/1987, portador da carteira de identidade nº MG14485145, expedida pela SSP/MG, nº do CPF 016.015.516-90 residente à RUA BELARMINO GIAROLA, número 538, bairro/distrito CÉU AZUL, município BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.580-300.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. Com sede na Rua CONCEIÇÃO DOS OUROS, 49 – CÉU AZUL – BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.540-220, registrada na junta comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3121165982-2, inscrita no CNPJ sob nº. 29.507.528/0001-33, resolvem assim alterar o Contrato Social.

1-SAIDA DE SÓCIO

O sócio **ALEXANDRE FIGUEIREDO MELQUIADES**, com o intuito de retirar-se da sociedade e possuidor de 300.000 (trezentas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cede e transfere nesse ato, a totalidade de suas cotas da seguinte forma: A) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) para o sócio **HUDSON FARIA LIMA** e; B) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) para o sócio **FABRICIO MANUEL MARTINS OLIVEIRA**, ambos já qualificados acima. A forma de quitação das cotas foi definida nos termos de acordo societário firmado entre as partes.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

2º A sede da sociedade é na Rua CONCEIÇÃO DOS OUROS, 49 – CÉU AZUL – BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.540-220

3º O capital social é de R\$900.000,00 (Novecentos mil reais), dividido em 900.000.(novecentas mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR R\$
HUDSON FARIA LIMA	450.000	450.000,00
FABRICIO MANUEL MARTINS OLIVEIRA	450.000	450.000,00
TOTAL	900.000	900.000,00

4º O objeto social é a PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUCOES, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COM E SEM CACAMBA, TRATAMENTO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

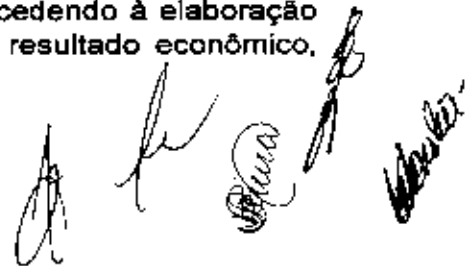
5º A sociedade iniciou suas atividades em 23/01/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

6º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º A administração da sociedade caberá aos sócios HUDSON FARIA LIMA e FABRICIO MANUEL MARTINS OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9442876 em 01/07/2022 da Empresa HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nira 31211659822 e protocolo 223296023 - 30/06/2022. Autenticação: E170F196793F6764555A3D8D6147914AA8E61E99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/329.602-3 e o código da segurança Zvn2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

10/07/2022



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/329.602-3	MGN2228460135	30/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
112.611.726-98	ALEXANDRE FIGUEIREDO MELQUIADES
016.015.516-90	FABRICIO MANUEL MARTINS OLIVEIRA
063.331.426-97	HUDSON FARIA LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Handwritten signatures and initials





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, de NIRE 3121165982-2 e protocolado sob o número 22/329.602-3 em 30/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9442876, em 01/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.331.426-97	HUDSON FARIA LIMA
112.611.726-98	ALEXANDRE FIGUEIREDO MELQUIADES
016.015.516-90	FABRICIO MANUEL MARTINS OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.331.426-97	HUDSON FARIA LIMA
112.611.726-98	ALEXANDRE FIGUEIREDO MELQUIADES
016.015.516-90	FABRICIO MANUEL MARTINS OLIVEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 01/07/2022, às 09:31 conforme horário oficial de Brasília.




A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/329.602-3.

Página de 1

Handwritten signatures and initials in blue ink



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.507.528/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2018
NOME EMPRESARIAL HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CONCEIÇÃO DOS OUROS		NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
CEP 31.340-220	BAIRRO/DISTRITO CEU AZUL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHEIRO.HUDSONFARIA@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9619-9128	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 11:01:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 29.507.528/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:03:47 do dia 28/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2023.

Código de controle da certidão: **ADC0.0D9B.86C8.6227**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul:

- Assinatura principal (grande)
- Assinatura menor (abaixo à esquerda)
- Assinatura menor (abaixo ao centro)
- Assinatura menor (abaixo à direita)

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/01/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/04/2023	
NOME/NOME EMPRESARIAL: HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003706810.00-66	CNPJ/CPF: 29.507.528/0001-33	
SITUAÇÃO: Ativo		
LOGRADOURO: R CONCEICAO DOS OUROS		
NÚMERO: 49		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CEU AZUL	
CEP: 31540220		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	
UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000611209067		



Le
G
Qua
Amelior



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGLFOOINJ**

Certidão nº **22.251.156** Exercício: **2023**

Emissão em: **16/01/2023**

Requerimento em: **11:05:10**

Validade: **15/02/2023**

Nome: **HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: **29.507.528.0001.33**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Handwritten signatures in blue ink]



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**



REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGLFOOINJ**

Documento/Certidão nº **22.251.156** Exercício: **2023**

Emissão em: **16/01/2023**

Requerimento em: **11:05:10**

Validade: **15/02/2023**

Nome: **HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: **29.507.528.0001.33**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.507.528/0001-33
Razão Social: HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA AUGUSTO MOREIRA 516 APTO 03 / SANTA AMELIA / BELO HORIZONTE / MG / 31555-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020304143899030130

Informação obtida em 09/02/2023 13:16:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.507.528/0001-33
Certidão n°: 2935610/2023
Expedição: 20/01/2023, às 14:55:37
Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.507.528/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(Assinaturas manuscritas)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 29.507.528/0001-33

Registro: 0000061195

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 900.000,00

Data do Capital: 26/02/2021

Faixa: 4

Objetivo Social Pleno: PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL,CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇOES, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COM E SEM CACAMBA, TRATAMENTO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS,CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE-ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES*****

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA CONCEIÇÃO DOS OUROS, 49, JARDIM LEBLON, BELO HORIZONTE, MG, 31540220

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 26/11/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 084746

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FABRICIO MANUEL MARTINS OLIVEIRA

Registro: 1413622950

CPF: 016.015.516-90

Data Início: 22/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE FIGUEIREDO MELQUIADES

Registro: 1412873223

CPF: 112.611.726-98

Data Início: 16/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

[Handwritten signatures and initials]





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: THIAGO COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO

Registro: 0700350276

CPF: 036.786.356-10

Data Início: 17/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 7

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HUDSON FARIA LIMA

Registro: 1414982712

CPF: 063.331.426-97

Data Início: 26/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE FIGUEIREDO MELQUIADES

Registro: 1412873223

CPF: 112.611.726-98

Endereço: RUA JOSE FELICIANO VILELA, 102, CENTRO, COQUEIRAL, MG, 37235000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/01/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 10/01/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: QUARTER CONSTRUTORA LTDA

Registro: 0001096133

CNPJ: 44.783.922/0001-98

Data Início: 28/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Registro: 0000061195

CNPJ: 29.507.528/0001-33

Data Início: 16/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.



Interessado(a)

Profissional: FABRICIO MANUEL MARTINS OLIVEIRA
 Registro: 1413622950
 CPF: 016.015.516-90
 Endereço: RUA BELARMINO GIAROLA, 538, CA 1, CEU AZUL, BELO HORIZONTE, MG, 31580300
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 08/09/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
 Data de Formação: 31/07/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: QUARTER CONSTRUTORA LTDA
 Registro: 0001096133
 CNPJ: 44.783.922/0001-98
 Data Início: 28/01/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO DIVINÓPOLIS MN-R&R-DACT
 Registro: 0000049532
 CNPJ: 37.191.167/0001-97
 Data Início: 23/07/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 Registro: 0000061195
 CNPJ: 29.507.528/0001-33
 Data Início: 22/02/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FABRICIO MANUEL MARTINS OLIVEIRA
 Registro: 61205

[Handwritten signatures and initials]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

N° 2919321/2022

Emissão: 24/05/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: dbyyB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CNPJ: 29.513.657/0001-34

Data Início: 03/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO CTF HF

Registro: 0001049070

CNPJ: 43.400.370/0001-29

Data Início: 02/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Handwritten signatures and initials]





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: HUDSON FARIA LIMA

Registro: 1414962712

CPF: 083.331.426-97

Endereço: RUA ROSANGELA, 139, CASA, CEU AZUL, BELO HORIZONTE, MG, 31578320

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/12/2015



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 21/12/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: QUARTER CONSTRUTORA LTDA

Registro: 0001096133

CNPJ: 44.783.922/0001-98

Data Início: 28/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Registro: 0000061195

CNPJ: 29.507.528/0001-33

Data Início: 26/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: THIAGO COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO

Registro: 0700350278

CPF: 036.786.356-10

Endereço: RUA HERCULANO DE FREITAS, 817, APT. 701, GUTIERREZ, BELO HORIZONTE, MG, 30441039

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 27/01/2010

Data Final: Indefinido

Número do Visto: DF0000013353D



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 7

Data de Formação: 11/02/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSÓRCIO CTF HF

Registro: 0001049070

CNPJ: 43.400.370/0001-29

Data Início: 30/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTRUTORA T. FIGUEIREDO EIRELI

Registro: 65218

CNPJ: 34.221.535/0001-04

Data Início: 25/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: PROGETTO ENGENHARIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Registro: 0000866083

CNPJ: 20.520.922/0001-37

Data Início: 20/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2933218/2022

Emissão: 07/07/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 5bydd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Empresa: HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Registro: 0000061195

CNPJ: 29.507.528/0001-33

Data Início: 17/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ACF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000981761

CNPJ: 42.219.818/0001-40

Data Início: 09/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Handwritten signatures and marks]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2958822/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **HUDSON FARIA LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUDSON FARIA LIMA**
Registro: **MG0000199087D MG** RNP: **1414982712**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MG20221535936** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/10/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO** CPF/CNPJ: **24.380.651/0001-12**
Endereço do contratante: **RUA HENRIQUETA RUBIM** Nº: **27**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO** UF: **MG** CEP: **35935000**
Contrato: **28/2022** Celebrado em: **07/02/2022**
Valor do contrato: **R\$ 1.393.786,77** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros** Nº: **SN**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSOS** Bairro: **RECREIO**
Complemento: UF: **MG** CEP: **35935000**
Cidade: **SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**
Data de início: **11/02/2022** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO** CPF/CNPJ: **24.380.651/0001-12**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE GERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 10193.64 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 5063.64 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 473.18 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 49 - Execução de obra 2332.00 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 49 - Execução de obra 1595.76 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO E CANALIZAÇÃO TRAPEZOIDAL EM GABIÕES DO CÔRREGO NO BAIRRO RECREIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

Informações Complementares

- NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO OS SERVIÇOS DOS ITENS 2.1, 2.2 e 2.3, CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO EM 10/10/2022, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL HUDSON FARIA LIMA.**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2958822/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2958822/2022
17/10/2022, 16:32
57Dyc

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 57Dyc



Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

[Handwritten signatures and initials]





ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a **HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.507.528/0001-33, estabelecida na Rua Conceição dos Ouros, 49, Jardim Leblon – Belo Horizonte/MG, está executando para o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**, inscrito no CNPJ nº 24.380.651/0001-12, estabelecida na RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO – SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO – MG – CEP 35.935-000, por meio do Contrato nº 28/2022, com o valor de **R\$ 1.393.786,77** (um milhão, trezentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), contemplando a **CONTRATAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL OU DE ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO E CANALIZAÇÃO TRAPEZOIDAL EM GABIÕES DO CÓRREGO NO BAIRRO RECREIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG**, executada em diversos logradouros do bairro Recreio no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo – MG.

Atestamos que a execução dos serviços se iniciou em 14/03/2022 e se encontra em andamento até a presente data.

Responsáveis Técnicos:

- Engenheiro Civil – HUDSON FARIA LIMA – CREA/MG 199087/D
- Engenheiro Civil – FABRICIO MANUEL MARTINS OLIVEIRA – CREA/MG 183587/D
- Engenheiro Civil – ALEXANDRE FIGUEIREDO MELQUIADES – CREA/MG 174421/D

Os serviços executados encontram-se relacionados na planilha em anexo.
São Gonçalo do Rio Abaixo, 10 de Outubro de 2022.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
ELOÍSIO GAUDÊNCIO RODRIGUES DOS SANTOS
ENG.º CIVIL – CREA 298390/LP

ELOÍSIO GAUDÊNCIO RODRIGUES DOS SANTOS
CREA 298390/LP
STRATA ENGENHARIA LTDA
PÁRCERA, ENFERMEIRO, CIVIL

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
EDUARDO JOSÉ QUARESMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRA

Eng.º Civil Eduardo José Quaresma
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de São
Gonçalo do Rio Abaixo - MG

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO – SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO – MG – CEP 35.935-000



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2958822/2022, emitida em 17/10/2022



Certidão nº 2958822/2022
17/10/2022, 16:46
Chave de Impressão: 57Dyc

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 4 folhas

[Handwritten signatures and initials]





ITENS EXECUTADOS DO CONTRATO Nº 28/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES:		
1. 1	Administração Local (5,5% dos itens 2 ao 5)	CJ	0,74
1. 2	Mobilização E Desmobilização (0,8 % dos itens 2 ao 5)	CJ	0,50
1. 3	Instalação do Canteiro De Obras	CJ	0,60
1. 4	Placa de Obra afixada com peças de madeira 8x12cm, em chapa galvanizada adesivada, dimensões 3,00 x 2,00 m, Padrão PMSGRA	m ²	6,00
1. 5	Anotação de Responsabilidade Técnica ART	unid.	1,00
2.	TERRAPLENAGEM:		
2. 1	Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores, arbustos e vegetação rasteira. (Execução na espessura de até 30cm, incluindo remanejamento para fora da linha de offsets e acerto do material)	m ²	5.885,00
2. 2	Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30 m	unid.	15,00
2. 3	Corte de árvore nativa com moto-serra $\phi \geq 0,30m$ até 1.000 unidades	unid.	15,00
2. 4	Escavação mecânica em solo mole com descarga direta sobre caminhão	m ³	2.324,05
2. 5	Escavação mecânica de valas com descarga lateral 1,50 m < h <= 3,00 m	m ³	645,65
2. 6	Remoção, transporte e espalhamento de solo mole. Distância média de transporte <= 200 m	m ³	2.990,68
2. 7	Carga de material de qualquer natureza sobre caminhão - mecânica	m ³	5.021,23
2. 8	Transporte de material de qualquer natureza. Distância média de transporte <= 10,00 km	m ³ xKm	35.060,16
3.	CANAL:		
3.1	Enrocamento com pedra de mão jogada, inclusive fornecimento	m ³	554,52
3.2	Manta geotêxtil não tecida, a/150, op/15 ou similar, resistência à tração de 10 km/m ² (execução, incluindo fornecimento, transporte e colocação)	m ²	2.563,46
3.3	Gabião colchão espessura 0,23 m - zn/al + pvc - d = 2,0 mm - pedra de mão comercial -	m ²	1.967,30

ELOÍSIQ GAUDÊNCIO R. SANTOS
CREA-MG 298350/CP
STRATA ENGENHARIA LTDA
PMSGRA-ENGENHEIRO CIVIL

Engº Civil Eduardo José Quaresma
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de São
Gonçalo do Rio Abaixo - MG

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO – SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO – MG – CEP 35.935-000



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais vinculado à Certidão nº 2958822/2022, emitida em 17/10/2022



Certidão nº 2958822/2022

17/10/2022, 16:46

Chave de Impressão: 57Dyc

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 4 folhas

[Handwritten signatures and initials]





	fornecimento e assentamento de todos os materiais		
3.4	Lastro de brita 2 ou 3 apiloado manualmente (Incluindo aquisição de todos os materiais)	m ³	58,83
3.8	Dreno de PVC ø = 100 mm, de alívio fundo e lateral do canal comprimento unitário = 35 cm (execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)	unid.	982,00
4.	INSTALAÇÕES REDE DE ESGOTO:		
4.2	Remoção manual de calçamento intertravado	m ²	180,00
4.3	Escavação mecânica de valas com descarga lateral h <= 1,50 m	m ³	393,28
4.4	Escavação mecânica de valas com descarga lateral 1,50 m < h <= 3,00 m	m ³	173,84
4.5	Escavação manual de valas h <= 1,50 m	m ³	218,11
4.6	Apiloamento de fundo de valas com placa	m ²	700,10
4.7	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça, DN 200 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. AF_01/2021 (ocre)	m	1.058,00
4.10	Poço de inspeção circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,6 m, profundidade até 1,5 m, excluindo tampão. AF_12/2020	unid	19,00
4.11	Tampão circular em ferro fundido para poço de visita, articulado com diâmetro de 60cm, classe 400, inclusive assentamento, exclusive poço de visita	unid	18,00
4.13	Reaterro compactado de vala com equipamento placa vibratória	m ³	595,36
5.	OBRAS COMPLEMENTARES:		
5.3	Muro de arrimo em gabião caixa, tela galvanizada (execução, incluindo fornecimento de todos os materiais)	m ³	413,66
5.6	Transporte de material de qualquer natureza. (transporte da brita para a obra)	m ³	37,94
5.7	Forma plana de madeirit (execução, incluindo desforma, fornecimento e transporte de todos os materiais)	m ²	1,80
6.	SERVIÇOS EXTRAS		



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2958822/2022, emitida em 17/10/2022



Certidão nº 2958822/2022
17/10/2022, 16:46

Chave de Impressão: 57Dyc

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 4 folhas

ELOÍSIÓ GAUDÊNCIO R. SANTOS
CREA-MG 298390/LP
STRATA ENGENHARIA LTDA
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27 - CENTRO - SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO - MG - CEP 35.935-000

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO - SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO - MG - CEP 35.935-000

Engº Civil Eduardo José Quaresma
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de São
Gonçalo do Rio Abaixo - MG

[Handwritten signatures and initials]





6.1	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 5 KM	M ³ XKM	16.220,69
6.2	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	m ³	1.094,37
6.3	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	1.942,79
6.4	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	207,00
6.6	DESCARGA E ESPALHAMENTO DE BOTA FORA	m ³	720,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2958822/2022, emitida em 17/10/2022

São Gonçalo do Rio Abaixo, 10 de Outubro de 2022.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO
ELOÍSI O GAUDÊNCIO RODRIGUES DOS SANTOS
ENG.º CIVIL – CREA 298390/LP

ELOÍSI O GAUDÊNCIO DOS SANTOS
CREA-MG 298390/LP
STRATA ENGENHARIA LTDA

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
EDUARDO JOSÉ QUARESMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRA

Eng.º Civil Eduardo José Quaresma
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de São
Gonçalo do Rio Abaixo - MG.

Certidão nº 2958822/2022
17/10/2022, 16:46
Chave de Impressão: 57Dyc

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2022 e contém 4 folhas

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO – SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO – MG – CEP 35.935-000





DECLARAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.

Processo Licitatório n° 023/2023.



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristóvão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, que a licitante possui pessoal técnico especializado, máquinas e equipamentos considerados essenciais para a execução do objeto licitado, bem como, de que possui as condições mínimas para o cumprimento do objeto da licitação, nos termos do § 6º, do art. 30 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2023.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142697

Assinado de forma digital por
HUDSON FARIA LIMA:06333142697
Dados: 2023.02.10 11:21:11 -03'00'

HUDSON FARIA LIMA – CREA 1414982712
CPF 063.331.426-97
HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ 29.507.528/0001-33

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



DECLARAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.

Processo Licitatório nº 023/2023.



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristóvão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, que nos comprometemos a manter no local de execução do objeto desta licitação todo equipamento necessário para a execução do contrato

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2023.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142697

Assinado de forma digital por
HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2023.02.10 11:22:04 -03'00'

HUDSON FARIA LIMA – CREA 1414982712
CPF 063.331.426-97
HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 29.507.528/0001-33

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.

Processo Licitatório n° 023/2023.



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristóvão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Declaramos, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital da Tomada de Preços em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2023.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142697

Assinado de forma digital por
HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2023.02.10 11:22:33
-03'00'

HUDSON FARIA LIMA – CREA 1414982712
CPF 063.331.426-97
HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ 29.507.528/0001-33

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 29.507.528/0001-33



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Janeiro de 2023 às 11:11

BELO HORIZONTE, 16 de Janeiro de 2023 às 11:11

Código de Autenticação: 2301-1611-1123-0377-0508

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211659822

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2200455135

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

BELO HORIZONTE

Local

26 MAIO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and notes)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9381542 em 30/05/2022 da Empresa HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211659822 e protocolo 222704152 - 30/05/2022. Autenticação: A76AC386B3F568BBFAF59663C1A9A1693C9CF7E89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/270.415-2 e o código de segurança dZav Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(Handwritten signature)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/270.415-2	MGE2200455135	29/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.331.426-97	HUDSON FARIA LIMA
035.109.896-86	RENATO LUIS DE JESUS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



[Handwritten signatures]



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.709.841,50D
ATIVO CIRCULANTE	2.582.654,32D
DISPONIBILIDADES	1.880.650,30D
CAIXA	0,00
CAIXA GERAL	857.578,06D
CAIXA MATRIZ	857.578,06D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	149.499,92D
BANCO DO BRASIL AG 3061-9 C/C 40106-4	2.403,74D
BANCO BRADESCO S/A	16.667,58D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.257,19D
BANCO DO BRASIL AG 3061-9 C/C 40791-7	121.171,41D
VALORES MOBILIARIOS - APLICACAO FINANCEIRA	873.572,32D
BANCO DO BRASIL S/A - CDB DI	559.658,20D
CEF	143.208,70D
CONTA PARA AJUSTE	170.705,42D
CREDITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	702.004,02D
DUPLICATAS A RECEBER	359.807,34D
CLIENTES DIVERSOS	359.807,34D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	333.680,06D
INSS A RECUPERAR	333.680,06D
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	5.728,31D
ADIANTAMENTO 13 SALARIO	582,78D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	5.145,53D
OUTROS CREDITOS	2.788,31D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NO PAIS	2.788,31D
ATIVO NAO CIRCULANTE	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	127.187,18D
IMOBILIZADO	127.187,18D
IMOBILIZADO - AQUISICAO	136.187,18D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, E INSTALACOES INDUSTRIAIS	1.187,18D
VEICULOS	60.000,00D
TERRENOS	75.000,00D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	9.000,00C
(-) DE VEICULOS	9.000,00C



[Handwritten signatures and initials]



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	2.709.841,50C
PASSIVO CIRCULANTE	872.410,73C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
FORNECEDORES	341.188,90C
FORNECEDORES NO PAIS	341.188,90C
FORNECEDORES DIVERSOS	341.188,90C
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO	294.639,13C
DUPLICATAS DESCONTADAS	264.761,50C
CENTRAL SOLUÇÕES	20.000,00C
CONSTRUTORA T FIGUEIREDO	13.969,16C
CONSTRULIFE	23.016,76C
CORREIA CONSTRUTORA	13.874,68C
SOLUTECH	81.380,26C
CONSTRUTORA RESENDE JORGE	1.520,64C
EMPRESTIMO CEF - PRONAMPE	111.000,00C
EMPRESTIMO OU FINANCIAMENTO NO PAIS	29.877,63C
CAPITAL DE GIRO BRADESCO	29.877,63C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	63.845,21C
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS	63.845,21C
SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR	20.790,00C
INSS A RECOLHER	17.185,10C
FGTS A PAGAR	2.190,58C
IRRF S/ SALARIOS	17.028,53C
RETIRADAS	6.651,00C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	172.737,49C
OBRIGACOES FISCAIS CIRCULANTE	172.164,69C
PIS A RECOLHER	9.749,87C
COFINS A RECOLHER	44.999,38C
IRPJ A PAGAR	68.899,31C
CSLL A PAGAR	40.445,63C
IRRF S/NFS A RECOLHER	33,26C
SIMPLES A RECOLHER	6.103,50C
ISS RETIDO S/NFS A RECOLHER	1.933,74C
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO	572,80C
INSS	572,80C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	21.568,19C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	21.568,19C
OBRIGACOES FISCAIS - PARCELAMENTO	21.568,19C
PIS	103,12C
SIMPLES NACIONAL	21.465,07C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.815.862,58C
CAPITAL SOCIAL	900.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	900.000,00C
HUDSON FARIA LIMA	300.000,00C
ALEXANDRE FIGUEIREDO MELQUIADES	300.000,00C
FABRICIO MANUEL MARTINS OLIVEIRA	300.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	915.862,58C
RESERVAS DE LUCROS	915.862,58C



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a signature that appears to be 'Paula Bomfim'.

LO HORIZONTE, 26 de Maio de 2022.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 9381542 em 30/05/2022 da Empresa HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211659822 e protocolo 222704152 - 30/05/2022. Autenticação: A76AC386B3F568BBFAF59663C1A9A1693C9CF7E89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/270.415-2 e o código de segurança dZav Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Handwritten signature and date: 30/05/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
RESERVA DE LUCROS	915.862,58C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.709.841,50 (dois milhões setecentos e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

LO HORIZONTE, 26 de Maio de 2022

declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

DSON FARIA LIMA
CIO ADMINISTRADOR
F: 063.331.426-97

declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

NATÁLIA DE JESUS
F: 035.109.896-86



[Handwritten signatures and initials]



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

CEITA BRUTA		
PRESTACAO DE SERVICOS MERCADO INTERNO	8.383.675,01	<u>8.383.675,01</u>
DUÇÕES		
(-) ISS	(188.004,73)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(438.846,20)	<u>(626.850,93)</u>
CEITA LÍQUIDA		
		<u>7.756.824,08</u>
V		
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS	(2.732.342,14)	
CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS	(419.421,24)	
DESPESAS C/PESSOAL ADM	(447.424,28)	<u>(3.599.187,66)</u>
CRO BRUTO		
		<u>4.157.636,42</u>
SPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(2.108.823,49)</u>
SPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.108.823,49)	<u>(2.108.823,49)</u>
CEITAS FINANCEIRAS		
RECEITA FINANCEIRA	1,12	<u>1,12</u>
TRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
IMPOSTOS / TAXAS / CONTRIBUICOES	(285.927,22)	<u>(285.927,22)</u>
SULTADO OPERACIONAL		
		<u>1.762.886,83</u>
SPESAS NÃO OPERACIONAIS		
DESPESAS FINANCEIRAS	(15.007,21)	
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	(214.938,43)	<u>(229.945,64)</u>
SULTADO ANTES DO IR E CSLL		
		<u>1.532.941,19</u>
CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		<u>1.532.941,19</u>

MUNICIPAL DE DORES DO RIO
33
[Assinatura]

PORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE R\$ 1.532.941,19 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI RESENTADA.

LO HORIZONTE, 26 de Maio de 2022

DSO FARIA LIMA
CIO ADMINISTRADOR
F: 063.331.426-97

RENATO LUIS DE JESUS
Contador
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-116906/08
CPF: 035.109.896-86

[Assinaturas manuscritas]

stema licenciado para CONTABILIDADE CONTHABIL LTDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9381542 em 30/05/2022 da Empresa HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211659822 e protocolo 222704152 - 30/05/2022. Autenticação: A76AC386B3F568BBAF59663C1A9A1693C9CF7E89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/270.415-2 e o código de segurança dZav Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura]



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/270.415-2	MGE2200455135	29/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.331.426-97	HUDSON FARIA LIMA
035.109.896-86	RENATO LUIS DE JESUS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



[Handwritten signatures]





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, de NIRE 3121165982-2 e protocolado sob o número 22/270.415-2 em 30/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9381542, em 30/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.331.426-97	HUDSON FARIA LIMA
035.109.896-86	RENATO LUIS DE JESUS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.331.426-97	HUDSON FARIA LIMA
035.109.896-86	RENATO LUIS DE JESUS

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2022, às 17:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/270.415-2.

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 30 de maio de 2022



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **29.507.528/0001-33**
 Número de Ordem do Livro: **1**



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
NIRE	31211659822
CNPJ	29.507.528/0001-33
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/01/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18561

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18561
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.0A.8C.5F.9F.C2.A7.EF.EB.5B.60.38.69.66.8D.8A.37.D5.5C.77-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 29.507.528/0001-33

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.091.296,76	R\$ 2.709.841,50
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 964.109,58	R\$ 2.582.654,32
DISPONIBILIDADES		R\$ 952.438,53	R\$ 1.880.650,30
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA GERAL		R\$ 512.101,72	R\$ 857.578,06
CAIXA MATRIZ		R\$ 512.101,72	R\$ 857.578,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 440.336,81	R\$ 149.499,92
● BANCO DO BRASIL AG 3061-9 C/C 40106-4		R\$ 423.669,23	R\$ 2.403,74
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 16.667,58	R\$ 16.667,58
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 9.257,19
● BANCO DO BRASIL AG 3061-9 C/C 40671-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL AG 3061-9 C/C 40791-7		R\$ 0,00	R\$ 121.171,41
VALORES MOBILIARIOS - APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 702.866,90
BANCO DO BRASIL S/A - CDB DI		R\$ 0,00	R\$ 559.658,20
CEF		R\$ 0,00	R\$ 143.208,70
CONTA PARA AJUSTE		R\$ 0,00	R\$ 170.705,42
CONTA PARA AJUSTE		R\$ 0,00	R\$ 170.705,42
CREDITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 11.671,05	R\$ 702.004,02
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.992,13	R\$ 359.807,34
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 5.992,13	R\$ 359.807,34
● TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 5.678,92	R\$ 333.680,06
INSS A RECUPERAR		R\$ 5.678,92	R\$ 333.680,06
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 5.728,31
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 582,78
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 5.145,53
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 2.788,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NO PAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.788,31
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 127.187,18	R\$ 127.187,18
IMOBILIZADO		R\$ 127.187,18	R\$ 127.187,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.0A.8C.5F.9F.C2.A7.EF.EB.5B.60.38.69.66.8D.8A.37.D5.5C.77-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

Handwritten signatures and initials.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **29.507.528/0001-33**
 Número de Ordem do Livro: **1**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO - AQUISICAO		R\$ 136.187,18	R\$ 136.187,18
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, E INSTALACOES INDUSTRIAIS		R\$ 1.187,18	R\$ 1.187,18
VEICULOS		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
TERRENOS		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) (-) DE VEICULOS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
PASSIVO		R\$ 1.091.296,76	R\$ 2.709.841,50
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 153.316,61	R\$ 872.410,73
FORNECEDORES		R\$ 43.463,31	R\$ 341.188,90
FORNECEDORES NO PAIS		R\$ 43.463,31	R\$ 341.188,90
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 43.463,31	R\$ 341.188,90
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO		R\$ 29.877,63	R\$ 294.639,13
DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 0,00	R\$ 264.761,50
CENTRAL SOLUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CONSTRUTORA T FIGUEIREDO		R\$ 0,00	R\$ 13.969,16
ANDRE POWLOWSKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRULIFE		R\$ 0,00	R\$ 23.016,76
CORREIA CONSTRUTORA		R\$ 0,00	R\$ 13.874,68
SOLUTEC		R\$ 0,00	R\$ 81.380,26
CONSTRUTORA GOMES FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA RESENDE JORGE		R\$ 0,00	R\$ 1.520,64
EMPRESTIMO CEF - PRONAMPE		R\$ 0,00	R\$ 111.000,00
EMPRESTIMO OU FINANCIAMENTO NO PAIS		R\$ 29.877,63	R\$ 29.877,63
CAPITAL DE GIRO BRADESCO		R\$ 29.877,63	R\$ 29.877,63
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 32.177,42	R\$ 63.845,21
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 32.177,42	R\$ 63.845,21
SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR		R\$ 8.714,11	R\$ 20.790,00
INSS A RECOLHER		R\$ 3.319,83	R\$ 17.185,10
FGTS A PAGAR		R\$ 959,03	R\$ 2.190,58
IRRF S/ SALARIOS		R\$ 16.959,45	R\$ 17.028,53
RETIRADAS		R\$ 2.225,00	R\$ 6.651,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.0A.8C.5F.9F.C2.A7.EF.EB.5B.60.38.69.66.8D.8A.37.D5.5C.77-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **29.507.528/0001-33**
 Número de Ordem do Livro: **1**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
13 SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 47.798,25	R\$ 172.737,49
OBRIGACOES FISCAIS CIRCULANTE		R\$ 47.225,45	R\$ 172.164,69
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 9.749,87
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 44.999,38
IRPJ A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 68.899,31
CSSL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 40.445,63
IRRF S/NFS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 33,26
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 47.225,45	R\$ 6.103,50
ISS RETIDO S/NFS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.933,74
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO		R\$ 572,80	R\$ 572,80
INSS		R\$ 572,80	R\$ 572,80
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 21.465,07	R\$ 21.568,19
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 21.465,07	R\$ 21.568,19
OBRIGACOES FISCAIS - PARCELAMENTO		R\$ 21.465,07	R\$ 21.568,19
PIS		R\$ 0,00	R\$ 103,12
SIMPLES NACIONAL		R\$ 21.465,07	R\$ 21.465,07
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 916.515,08	R\$ 1.815.862,58
CAPITAL SOCIAL		R\$ 420.000,00	R\$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 420.000,00	R\$ 900.000,00
HUDSON FARIA LIMA		R\$ 420.000,00	R\$ 300.000,00
ALEXANDRE FIGUEIREDO MELQUIADES		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
FABRICIO MANUEL MARTINS OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 496.515,08	R\$ 915.862,58
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 496.515,08	R\$ 915.862,58
RESERVA DE LUCROS		R\$ 496.515,08	R\$ 915.862,58
RESULTADO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCRO DISTRIBUIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.0A.8C.5F.9F.C2.A7.EF.EB.5B.60.38.69.66.8D.8A.37.D5.5C.77-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Handwritten signatures and initials.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 29.507.528/0001-33

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 8.383.675,01
PRESTACAO DE SERVICOS MERCADO INTERNO		R\$ 0,00	R\$ 8.383.675,01
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (626.850,93)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (188.004,73)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (438.846,20)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 7.756.824,08
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (3.599.187,66)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.732.342,14)
(-) CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (419.421,24)
(-) DESPESAS C/PESSOAL ADM		R\$ (0,00)	R\$ (447.424,28)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 4.157.636,42
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.108.823,49)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.108.823,49)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.108.823,49)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 1,12
RECEITA FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1,12
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (285.927,22)
(-) IMPOSTOS / TAXAS / CONTRIBUICOES		R\$ (0,00)	R\$ (285.927,22)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.762.886,83
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (229.945,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (15.007,21)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (214.938,43)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 1.532.941,19
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.532.941,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.0A.8C.5F.9F.C2.A7.EF.EB.5B.60.38.69.66.8D.8A.37.D5.5C.77-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped



Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31211659822	CNPJ 29.507.528/0001-33
NOME EMPRESARIAL HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 30.0A.8C.5F.9F.C2.A7.EF.EB.5B.60.38.69.66.8D.8A.37.D5.5C.77	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03510989686	RENATO LUIS DE JESUS:03510989686	491065177603323866 3	24/06/2022 a 24/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29507528000133	HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA:29507528000133	629295258579629294 3	10/03/2022 a 10/03/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

30.0A.8C.5F.9F.C2.A7.EF.EB.5B.60.38.
69.66.8D.8A.37.D5.5C.77-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2022 às 11:03:41

5B.BD.17.74.C7.B3.73.25
67.81.9B.F0.D1.96.73.C6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.582.654,32 + 127.187,18	3,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	872.410,73 + 21.568,19	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.582.654,32	2,96
	Passivo Circulante	872.410,73	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.709.841,50	3,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	872.410,73 + 21.568,19	
Índice de Endividamento ral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	872.410,73 + 21.568,19	0,33
	Ativo Total	2.709.841,50	
Índice de ity	Patrimônio Líquido	1.815.862,58	0,99
	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	1.815.862,58 + 21.568,19	

claro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício
fiscal, já exigíveis na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142697

Assinado de forma digital por
HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2023.02.10 10:49:11
-03'00'

RENATO LUIS DE
JESUS:03510989686

Assinado de forma digital por
RENATO LUIS DE
JESUS:03510989686
Dados: 2023.02.06 16:22:10 -03'00'

RENATO LUIS DE JESUS

Contador

Reg. no CRC - MG sob o No. MG-116906/08

CPF: 035.109.896-86



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.



DECLARAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.

Processo Licitatório nº 023/2023.



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristóvão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes e planilha orçamentária. Não faremos em tempo algum, alegação de desconhecimento do local, projetos e peculiaridades inerentes às obras e serviços objeto deste.

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2023.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142697

Assinado de forma digital por
HUDSON FARIA LIMA:06333142697
Dados: 2023.02.10 11:23:38 -0100'

HUDSON FARIA LIMA – CREA 1414982712
CPF 063.331.426-97
HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 29.507.528/0001-33

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



MODELO 13

DECLARAÇÃO INADIMPLENCIA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.

Processo Licitatório n° 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristóvão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

A Pessoa Jurídica **HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **29.507.528/0001-33** com sede na Rua Conceição Dos Ouros, 49 – Céu Azul – Belo Horizonte/MG, CEP 31.540-220, neste ato representada pelo Sr. HUDSON FARIA LIMA, inscrito no CPF sob o n° 063.331.426-97, brasileiro, casado, engenheiro civil, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta.

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2023.

HUDSON FARIA

LIMA:06333142697

Assinado de forma digital por
HUDSON FARIA LIMA:06333142697
Data: 2023.02.10 11:24:15 -03'00'

HUDSON FARIA LIMA – CREA 1414982712

CPF 063.331.426-97

HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 29.507.528/0001-33

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

MODELO 10

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.

Processo Licitatório n° 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristóvão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Declaramos, para os devidos fins de direito, que não empregaremos menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2023.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142697

Assinado de forma digital por
HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2023.02.10 11:25:08
-03'00"

**HUDSON FARIA LIMA – CREA 1414982712
CPF 063.331.426-97**

HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 29.507.528/0001-33

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



[Handwritten signatures and initials]



MODELO 06

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.
Processo Licitatório nº 023/2023.



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristóvão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução N° 218 de 29/06/73 e N° 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o responsável técnico caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome: HUDSON FARIA LIMA CREA/CAU N°: 1414982712 DATA DO REGISTRO: 21/12/2015 TÍTULO: Engenheiro Civil	HUDSON FARIA LIMA:06333142697 Assinado de forma digital por HUDSON FARIA LIMA:06333142697 Dados: 2023.02.10 11:25:02 -03'00'
	Assinatura

Declaramos outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2023.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Assinado de forma digital por HUDSON FARIA LIMA:06333142697
Dados: 2023.02.10 11:26:16 -03'00'

HUDSON FARIA LIMA – CREA 1414982712
CPF 063.331.426-97
HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ 29.507.528/0001-33



ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

MODELO N° 02.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.
Processo Licitatório n° 023/2023.



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristóvão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

O signatário do presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município Dores do Turvo-MG quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário do presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2023.

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
697

Assinado de forma digital
por HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2023.02.10
11:27:09 -03'00'

HUDSON FARIA LIMA – CREA 1414982712
CPF 063.331.426-97
HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ 29.507.528/0001-33



ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

MODELO N° 04.

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.
Processo Licitatório nº 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristóvão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Pela presente, o Senhor HUDSON FARIA LIMA, representante legalmente constituído da empresa HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos da Tomada de Preços acima mencionada a ser realizada pelo Município de Dores do Turvo-MG e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação.

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2023.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142697

Assinado de forma digital por
HUDSON FARIA LIMA:06333142697
Dados: 2023.02.10 11:27:52 -03'00'

HUDSON FARIA LIMA – CREA 1414982712
CPF 063.331.426-97
HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ 29.507.528/0001-33

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

MODELO N° 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.



Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.
Processo Licitatório n° 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristóvão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

- a) Tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Tomada de Preços.
- b) Assumimos a responsabilidade de obediência à legislação supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.
- c) Responsabilizamo-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e
- d) Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta Declaração.

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2023.

HUDSON FARIA
LIMA:06333142697

Assinado de forma digital por
HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Data: 2023.02.10 11:28:37
-03'00"

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

HUDSON FARIA LIMA – CREA 1414982712

CPF 063.331.426-97

HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 29.507.528/0001-33



MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO



Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.
Processo Licitatório n° 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristóvão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dolores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

A Pessoa Jurídica HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **29.507.528/0001-33** com sede na Rua Conceição Dos Ouros, 49 – Céu Azul – Belo Horizonte/MG, CEP 31.540-220, neste ato representada pelo Sr. HUDSON FARIA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 063.331.426-97, brasileiro, casado, engenheiro civil, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica.

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2023.

HUDSON FARIA
LIMA:063331426
97

Assinado de forma digital
por HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2023.02.10 11:29:31
-03'00

HUDSON FARIA LIMA – CREA 1414982712

CPF 063.331.426-97

HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 29.507.528/0001-33

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130
CNPJ: 18.128.249/0001-42



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICO para todos os fins de direito que se fizerem necessários que a **EMPRESA ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.778.523/0001-03, com sede na Av. DR Tanus Feres de Andrade, nº 291, APTO 101, SALA 01, Residencial Cedro do Líbano. Divinésia MG. CEP: 36.546-000, através de seu representante, Sr. Samuel Diognes Freitas de Paula, apresentou nesta data todos os documentos em estrita conformidade com o item 4.5 do edital de licitação, referente à Tomada de Preços nº 001/2023, estando, desta forma, devidamente cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, com todos os documentos regulares, e, portanto apta a participar do referido Procedimento Licitatório nesta Prefeitura, a partir desta data, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

VALIDADE: 09/02/2024.

Por ser verdade, firmo o presente.

Dolores do Turvo/MG, 09 de fevereiro de 2023.

JOSE ATAUL

COELHO:52276449691

Assinado de forma digital por JOSE
ATAUL COELHO:52276449691
Dados: 2023.02.09 13:40:50 -03'00'

Jose Ataul Coelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ALVES & FREITAS
ENGENHARIA LTDA

AV. DOUTOR TÂNUS FÉRES DE ANDRADE,
351, APT 01, CEDRO DO LIBANO, DIVINÉSIA - MG
CNPJ: 42.778.523/0001-03
E-mail: alvesefreitas.contato@gmail.com
Tel.: (32) 9.9918-7258



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO-MG
Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.
Processo Licitatório n° 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que não empregaremos menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 (quatorze) anos.

Dores do Turvo, 14 de fevereiro de 2023

Lucas H.M. Alves

ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA

Lucas Henrique Mathias Alves

CPF nº 119.583.956-17

Carteira de Identidade: 18327209/ Órgão Emissor: SSP MG

Sócio Proprietário

Bruna

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Lucas Alves

☎ 32 9 9918 7258

Engenheiro Civil | CREA MG 279058/D

Samuel Freitas

☎ 32 9 9949 8122

Engenheiro Civil | CREA MG 142021402-0
Corretor de Imóveis | CRECI MG 43350



alvesefreitas.contato@gmail.com



[@alvesefreitaseng](https://www.instagram.com/alvesefreitaseng)



ALVES & FREITAS
ENGENHARIA LTDA

AV. DOUTOR TÂNUS FÉRES DE ANDRADE,
351, APT 01, CEDRO DO LIBANO, DIVINÉSIA - MG
CNPJ: 42.778.523/0001-03
E-mail: alvesefreitas.contato@gmail.com
Tel.: (32) 9.9918-7258


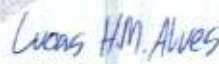
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG
Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.
Processo Licitatório n° 023/2023.



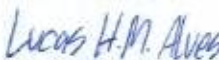
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução N° 218 de 29/06/73 e N° 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome: Samuel Diognes Freitas de Paula CREA/CAU N°: 297981/D DATA DO REGISTRO: 17/06/2021 TÍTULO: Engenheiro Civil	 Assinatura
2. Nome: Lucas Henrique Mathias Alves CREA/CAU N°: 279058/D DATA DO REGISTRO: 08/02/2021 TÍTULO: Engenheiro Civil	 Assinatura

Declaramos outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Dores do Turvo, 14 de fevereiro de 2023



ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA

Lucas Henrique Mathias Alves
CPF n° 119.583.956-17

Carteira de Identidade: 18327209/ Órgão Emissor: SSP MG
Sócio Proprietário



Lucas Alves

☎ 32 9 9918 7258

Engenheiro Civil | CREA MG 279058/D

Samuel Freitas

☎ 32 9 9949 8122

Engenheiro Civil | CREA MG 142021402-0
Corretor de Imóveis | CRECI MG 43358



alvesefreitas.contato@gmail.com



[@alvesefreitaseng](https://www.instagram.com/alvesefreitaseng)



ALVES & FREITAS
ENGENHARIA LTDA

AV. DOUTOR TÂNUS FÉRES DE ANDRADE,
351, APT 01, CEDRO DO LIBANO, DIVINÉSIA - MG
CNPJ: 42.778.523/0001-03
E-mail: alvesefreitas.contato@gmail.com
Tel.: (32) 9.9918-7258



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DEDORES DO TURVO-MG
Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.
Processo Licitatório n° 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Pela presente, o Senhor Lucas Henrique Mathias Alves, representante legalmente constituído da empresa ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos da Tomada de Preços acima mencionada a ser realizada pelo Município de Dores do Turvo-MG e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação.

Dores do Turvo, 14 de fevereiro de 2023

Lucas H.M. Alves

ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA

Lucas Henrique Mathias Alves

CPF nº 119.583.956-17

Carteira de Identidade: 18327209/ Órgão Emissor: SSP MG

Sócio Proprietário

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Lucas Alves

☎ 32 9 9918 7258

Engenheiro Civil | CREA MG 279058/D

Samuel Freitas

☎ 32 9 9949 8122

Engenheiro Civil | CREA MG 142021402-0

Corretor de Imóveis | CRECI MG 43359

✉ alvesefreitas.contato@gmail.com

📷 @alvesefreitaseng



ALVES & FREITAS
ENGENHARIA LTDA

AV. DOUTOR TÂNUS FÉRES DE ANDRADE,
351, APT 01, CEDRO DO LIBANO, DIVINÉSIA - MG
CNPJ: 42.778.523/0001-03
E-mail: alvesefreitas.contato@gmail.com
Tel.: (32) 9.9918-7258



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.
Processo Licitatório n° 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

- Tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Tomada de Preços.
- Assumimos a responsabilidade de obediência à legislação supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.
- Responsabilizamos-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e
- Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta Declaração.

Dores do Turvo, 14 de fevereiro de 2023

Lucas H.M. Alves

ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA

Lucas Henrique Mathias Alves

CPF nº 119.583.956-17

Carteira de Identidade: 18327209/ Órgão Emissor: SSP MG

Sócio Proprietário

[Handwritten signatures and initials]

Lucas Alves

☎ 32 9 9918 7258

Engenheiro Civil | CREA MG 279058/D

Samuel Freitas

☎ 32 9 9949 8122

Engenheiro Civil | CREA MG 142021402-0

Corretor de Imóveis | CRECI MG 43359



alvesefreitas.contato@gmail.com



[@alvesefreitaseng](https://www.instagram.com/alvesefreitaseng)



ALVES & FREITAS
ENGENHARIA LTDA

AV. DOUTOR TÂNUS FÉRES DE ANDRADE,
351, APT 01, CEDRO DO LIBANO, DIVINÉSIA - MG
CNPJ: 42.778.523/0001-03
E-mail: alvesefreitas.contato@gmail.com
Tel.: (32) 9.9918-7258



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO**

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.
Processo Licitatório n° 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

A Pessoa Jurídica ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.778.523/0001-03, com sede na Avenida Doutor Tanus Feres de Andrade, 351, Cedro do Líbano, na cidade de Divinésia-MG, neste ato representada pelo Sr. Lucas Henrique Mathias Alves, inscrito no CPF sob o nº 119.583.956-17, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica.

Dores do Turvo, 14 de fevereiro de 2023

Lucas H.M. Alves
ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA
Lucas Henrique Mathias Alves
CPF nº 119.583.956-17
Sócio Proprietário

Lucas
Alves
Alves
Alves



ALVES & FREITAS
ENGENHARIA LTDA

AV. DOUTOR TÂNUS FÉRES DE ANDRADE,
351, APT 01, CEDRO DO LIBANO, DIVINÉSIA - MG
CNPJ: 42.778.523/0001-03
E-mail: alvesefreitas.contato@gmail.com
Tel.: (32) 9.9918-7258



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG
Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.
Processo Licitatório n° 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

O signatário do presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município Dores do Turvo-MG quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

→ O signatário do presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

→ Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

Dores do Turvo, 14 de fevereiro de 2023

Lucas H. M. Alves

ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA

Lucas Henrique Mathias Alves

CPF nº 119.583.956-17

Carteira de Identidade: 18327209/ Órgão Emissor: SSP MG

Sócio Proprietário

[Handwritten signatures and initials]

Lucas Alves
☎ 32 9 9918 7258

Engenheiro Civil | CREA MG 279058/D

Samuel Freitas
☎ 32 9 9949 8122

Engenheiro Civil | CREA MG 142021402-0

Corretor de Imóveis | CRECI MG 43359

✉ alvesefreitas.contato@gmail.com

📷 @alvesefreitaseng



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130
CNPJ: 18.128.249/0001-42



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICO para todos os fins de direito que se fizerem necessários que a **EMPRESA FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.778/0001-40, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 100, Loja 05. Centro. Dores do Turvo MG.CEP: .513-000, através de seu representante, Sr. Felipe Augusto Moreira Fernandes, apresentou nesta data todos os documentos em estrita conformidade com o item 4.5 do edital de licitação, referente à Tomada de Preços nº 001/2023, estando, desta forma, devidamente cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, com todos os documentos regulares, e, portanto apta a participar do referido Procedimento Licitatório nesta Prefeitura, a partir desta data, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

VALIDADE: 09/02/2024.

Por ser verdade, firmo o presente.

Dores do Turvo/MG, 09 de fevereiro e 2023.

JOSE ATAU

COELHO:52276449691

Assinado de forma digital por JOSE
ATAUL COELHO:52276449691
Dados: 2023.02.09 13:39:18 -03'00'

Jose Ataul Coelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INADIMPLENCIA OU IMPEDIDA DE LICITAR

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.
Processo Licitatório n° 023/2023.



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 01/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Município Dores do Turvo -MG que a pessoa Jurídica, FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda-ME inscrita no CNPJ-33.614.778/0001-40, estabelecida na Pç. Cônego Agostinho Jose de Resende,100 ,centro Dores do Turvo,CEP:36513-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na rua Cristal,224, Cachara no município de Senador Firmino CEP- 36540-000, inscrito no CPF sob o nº CPF:119.079.546-94, RG: MG-16844829;

- Não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial;
- Não está impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta

Atenciosamente,

Dores do Turvo-MG, 14 de fevereiro de 2023.

33614778/0001-40

FR Engenharia, Arquitetura
& Construtora Ltda.
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100 - Sala 05 - Centro
Dores do Turvo - MG

Felipe Augusto Moreira Fernandes
CI: MG 16.844.829 SSP
Proprietário

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.
Processo Licitatório n° 023/2023.



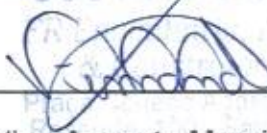
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que não empregaremos menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

Dores do Turvo-MG, 14 de fevereiro de 2023.

33614778/0001-40


Assinatura
L. 11.107/2002

Felipe Augusto Moreira Fernandes
CI: MG 16.844.829 SSP
Proprietário












DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 001/2023.
Processo Licitatório n° 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.


Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução N° 218 de 29/06/73 e N° 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome: Felipe Augusto M. Fernandes CREA/CAU N°: 213089/D DATA DO REGISTRO: 20/02/2017 TÍTULO: Eng. Civil	 Felipe Augusto Moreira Fernandes ENGENHEIRO CIVIL CREA/MG 213089 Assinatura
---	--

Declaramos outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Atenciosamente,

Dores do Turvo-MG, 14 de fevereiro de 2023.


Felipe Augusto Moreira Fernandes
CI: MG 16.844.829 SSP
Proprietário

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 001/2023.
Processo Licitatório nº 023/2023.



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

O signatário do presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município Dores do Turvo -MG quanto à qualificação, apenas, das proponentes que haja atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário do presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

Atenciosamente,

Dores do Turvo-MG, 14 de fevereiro de 2023.

33614778/0001-40

Arquitetura
Lda

Felipe Augusto Moreira Fernandes
CI: MG 16.844.829, SSP
Proprietário

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.
Processo Licitatório nº 023/2023.




Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Pela presente, o Senhor Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG: MG-16844829, CPF:119.079.546-94, residente na rua Cristal,224, Chacara, no município de Senador Firmino CEP- 36540-000, representante legalmente constituído da empresa FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda-ME inscrita no CNPJ-33.614.778/0001-40, estabelecida na Pç. Cônego Agostinho Jose de Resende,100 ,centro Dores do Turvo,CEP:36513-000, **declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital** e seus respectivos anexos da Tomada de Preços acima mencionada a ser realizada pelo Município de Dores do Turvo -MG e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação.

Atenciosamente,

Dores do Turvo-MG, 14 de fevereiro de 2023.



Felipe Augusto Moreira Fernandes
CI: MG 16.844.829 SSP
Proprietário





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n ° 001/2023.
Processo Licitatório nº 023/2023.



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

- Tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Tomada de Preços.
- Assumimos a responsabilidade de obediência à legislação supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.
- Responsabilizamo-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e
- Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta Declaração.

Atenciosamente,

Dores do Turvo-MG, 14 de fevereiro de 2023.

33614778/0001-40

FR Engenharia, Arquitetura
& Construtora Ltda.

Felipe Augusto Moreira Fernandes
CI: MG 16.844.829 SSP
Proprietário

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.
Processo Licitatório n° 023/2023.



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

A Pessoa Jurídica, FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda-ME inscrita no CNPJ-33.614.778/0001-40, estabelecida na Pç. Cônego Agostinho Jose de Resende, 100 ,centro Dores do Turvo, CEP:36513-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na rua Cristal, 224, Cachara no município de Senador Firmino CEP- 36540-000, inscrito no CPF sob o n° CPF:119.079.546-94, RG: MG-16844829, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Atenciosamente,

Dores do Turvo-MG, 14 de fevereiro de 2023.

33.614.778/0001-40
FR Engenharia, Arquitetura
& Construtora Ltda.
José de
Resende, 100, Centro
Dores do Turvo, MG

Felipe Augusto Moreira Fernandes
CI: MG 16.844.829 SSP
Proprietário

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.
Processo Licitatório n° 023/2023.



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

A Pessoa Jurídica, FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda-ME inscrita no CNPJ-33.614.778/0001-40, estabelecida na Pç. Cônego Agostinho Jose de Resende, 100 ,centro Dores do Turvo,CEP:36513-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na rua Cristal,224, Cachara no município de Senador Firmino CEP- 36540-000, inscrito no CPF sob o n° CPF:119.079.546-94, RG: MG-16844829, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica.

Atenciosamente,

Dores do Turvo-MG, 14 de fevereiro de 2023.

336147780001-40

Arquitetura
Ltda.

Felipe Augusto Moreira Fernandes
CI: MG 16.844.829 SSP
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES TOMADA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.



ESCOPO

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023 às 12:00 horas, reuniu-se o Presidente José Ataul Coelho, juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) Washington Luis Cabral da Silva – Membro e Ingrid da Silva Pereira – Membro, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do processo de licitação nº 023/2023, TOMADA DE PREÇO nº 001/2023, com o objetivo de: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Presidente e sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) os seguintes representantes credenciados::

HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA sem representante; FR ENGEHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA, representado pelo Srº Felipe Augusto Moreira Fernandes CPF nº 119.079.546-94 e ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA representado pelo Srº Junior de Castro Gonçalves CPF nº 016.684.966-90.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Aberto(s) o(s) envelope(s) “Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO”, foi declarada aberta a sessão pela Presidente, sendo apresentado pelos licitantes a documentação conforme edital:

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após a abertura do(s) envelope(s) “Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO” dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:

HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: Habilitado;

FR ENGEHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA: Habilitado;

ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA: Habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES TOMADA DE PREÇO

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:

Iniciado o certame, foi verificado que a empresa Rodrigo Coelho Heleno apresentou impugnação edital protocolada no dia 13 de fevereiro de 2023 sem assinatura do responsável onde, o mesmo foi indeferido tendo em vista tratar –se de recurso intempestivo;

Fizeram CRC as seguintes empresas:

ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA ;
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA;
GABIOSAN SERVIÇOS LTDA;
HF ENGENHARIA E CNSTRUÇÃO LTDA;
REMAR CONSTRUTORA LTDA




ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Presidente / CPL (Comissão Permanente de Licitação)

Representantes das Empresas




JOSE ATAUL COELHO
PRESIDENTE

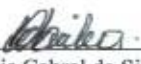
HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Sem representante




INGRID DA SILVA PEREIRA
MEMBRO



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E
CONSTRUTORA LTDA
Felipe Augusto Moreira Fernandes
CPF nº 119.079.546-94



Washington Luis Cabral da Silva
MEMBRO



ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA
Junior de Castro Gonçalves
CPF nº 016.684.966-90.



ALVES & FREITAS
ENGENHARIA LTDA

AV. DOUTOR TÂNUS FÉRES DE ANDRADE,
351, APT 01, CEDRO DO LIBANO, DIVINÉSIA - MG
CNPJ: 42.778.523/0001-03
E-mail: alvesefreitas.contato@gmail.com
Tel.: (32) 9.9918-7258

PROPOSTA DE PREÇOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG
Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.
Processo Licitatório n° 023/2023.



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dorés do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V^{as}. Nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Tomada de Preços em epigrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor global proposto para a execução do objeto é de R\$ 558.228,18 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem especificados em planilha anexa.

O prazo de execução do objeto é de 04 (quatro) meses, a contar do 5° (quinto) dia útil da emissão da "ORDEM DE SERVIÇO".

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão de Licitações.

Atenciosamente,

Dorés do Turvo, 14 de fevereiro de 2023

Lucas H.M. Alves

ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA

Lucas Henrique Mathias Alves

CPF nº 119.583.956-17

Carteira de Identidade: 18327209/ Órgão Emissor: SSP MG

Sócio Proprietário

Lucas Alves

☎ 32 9 9918 7258

Engenheiro Civil | CREA MG 279058/D

Samuel Freitas

☎ 32 9 9949 8122

Engenheiro Civil | CREA MG 142021402-0

Corretor de Imóveis | CRECI MG 43359

✉ alvesefreitas.contato@gmail.com

📷 @alvesefreitaseng

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:		14/04/2023		
OBJETO:		EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-		FORMA DE EXECUÇÃO:				
LOCAL:		Rua São Cristovão e MG-280, Dores do Turvo - MG		BDI	21,56%			
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e insumos/Junho/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/abril-2022 (NÃO DESONERADO)						
PRAZO DE EXECUÇÃO:		4 MESES						
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280								R\$ 558.228,18
SERVIÇOS DE PRELIMINARES								R\$ 16.914,29
1			FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFXADAS COM REBITES S40 E PARAFUSOS 3/8. EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20. SUPORTE EM EUCAUPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,00	R\$ 1.243,00	R\$ 1.510,99	R\$ 1.510,99
1.1	ED-50152	SETOP						R\$ 971,10
1.2	ED-50273	SETOP	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	90,00	R\$ 8,88	R\$ 10,79	R\$ 8.752,32
1.3		SETOP	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	M	4,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.188,08	R\$ 8.752,32
1.4	10779	SINAPI - I	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	R\$ 1.168,12	R\$ 1.419,97	R\$ 5.679,88
SERVIÇOS DE GABIÃO RUA SÃO CRISTOVÃO								R\$ 110.950,00
2			ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA. LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	127,50	R\$ 6,20	R\$ 7,54	R\$ 961,35
2.2	100973	SINAPI	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	127,50	R\$ 8,65	R\$ 10,51	R\$ 1.340,03
2.3	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	382,50	R\$ 2,95	R\$ 3,59	R\$ 1.373,18
2.4	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ISEM	M3	76,50	R\$ 12,55	R\$ 15,26	R\$ 1.167,39
2.5	92744	SINAPI	MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M. FORNECIMENTO E	M3	127,50	R\$ 615,27	R\$ 747,92	R\$ 95.359,80
2.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.825,00	R\$ 2,04	R\$ 2,48	R\$ 9.486,00
2.7	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.912,50	R\$ 0,54	R\$ 0,66	R\$ 1.262,25
SERVIÇOS DE GABIÃO MG-280								R\$ 427.586,64
3			ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA. LOCAIS	M3	390,00	R\$ 6,20	R\$ 7,54	R\$ 2.940,60
3.1	90091	SINAPI						R\$ 4.098,90
3.2	100973	SINAPI	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	M3	390,00	R\$ 8,65	R\$ 10,51	R\$ 4.098,90
3.3	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.170,00	R\$ 2,95	R\$ 3,59	R\$ 4.200,30
3.4	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ISEM	M3	234,00	R\$ 12,55	R\$ 15,26	R\$ 3.570,84
3.5	92745	SINAPI	MURO DE GABIAO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MAO TIPO RACHAO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 4 M	M3	390,00	R\$ 801,33	R\$ 974,10	R\$ 379.899,00
3.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.700,00	R\$ 2,04	R\$ 2,48	R\$ 29.016,00
3.7	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5.850,00	R\$ 0,54	R\$ 0,66	R\$ 3.861,00
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA								R\$ 2.777,25
4			OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	-	0,50%	R\$ 555.450,93	R\$ 2.777,25
4.1	ED-50389	SETOP						

Lucas H.M. Alves
 Engenheiro Civil - Lucas Henrique Mathias Alves

CREA- 279058/D

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,74%
Riscos (R)	R	0,98%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,11%
Lucro (L)	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	21,56%



$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central; S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras; L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);



ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

MODELO 01
PROPOSTA DE PREÇOS.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.

Processo Licitatório nº 023/2023.



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristóvão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dorés do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V^{as}. Nossa proposta de preços relativos à execução das obras e serviços, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor global proposto para a execução do objeto é de **R\$ R\$ 558.196,12 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e doze centavos).**

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem especificados em planilha anexa.

O prazo de execução do objeto é de 04 (quatro) meses, a contar do 5° (quinto) dia útil da emissão da "ORDEM DE SERVIÇO".

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão de Licitações.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2023.

HUDSON FARIA

LIMA:06333142697

Assinado de forma digital por
HUDSON FARIA
LIMA:06333142697
Dados: 2023.02.10 13:15:45 -03'00'

HUDSON FARIA LIMA – CREA 1414982712

CPF 063.331.426-97

HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 29.507.528/0001-33

Rua Conceição Dos Ouros, 49 – Céu Azul – Belo Horizonte/MG, CEP 31.540-220

obrashfengenharia@gmail.com – (31) (31) 99619-9126



ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR																							
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06													
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %												
1	SERVIÇOS DE PRELIMINARES E ITEM 1.4	R\$16.910,64	3,03%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%		
2	SERVIÇOS DE GABIÃO RUA SÃO CRISTOVÃO	R\$110.950,00	19,88%	30,00%	30,00%	40,00%	70,00%	30,00%	100,00%	30,00%	100,00%	40,00%	100,00%	60,00%	100,00%	60,00%	100,00%	60,00%	100,00%	60,00%	100,00%	60,00%	100,00%	60,00%	100,00%	60,00%	
3	SERVIÇOS DE GABIÃO MG-280	R\$427.586,64	76,60%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	R\$2.748,84	0,49%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	
TOTAL EM PERCENTUAL:			100,00%	9,24%	9,24%	23,27%	32,51%	21,53%	54,04%	0,50%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%		
TOTAL EM REAIS:		R\$558.196,12		R\$ 51.570,06	R\$ 51.570,06	R\$ 129.897,33	R\$ 181.467,39	R\$ 120.176,75	R\$ 301.644,14	R\$ 2.790,98	R\$ 558.196,12	R\$ 0,00	R\$ 558.196,12	R\$ 0,00	R\$ 558.196,12	R\$ 0,00	R\$ 558.196,12	R\$ 0,00	R\$ 558.196,12	R\$ 0,00	R\$ 558.196,12	R\$ 0,00	R\$ 558.196,12	R\$ 0,00	R\$ 558.196,12		

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2023.

Ativado de forma digital por
HUDSON FARIA
 LIMA-06333142697
 08/08/2023 02:10:13:18:00
 40107

HUDSON FARIA LIMA – CREA 1414982712

CPF 063.331.426-97

HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 29.507.528/0001-33



ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Rua Conceição Dos Ouros, 49 – Céu Azul – Belo Horizonte/MG, CEP 31.540-220

obrashfengenharia@gmail.com – (31) (31) 99619-9126

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Handwritten signature

MODELO N° 07.

PLANILHA DE SERVIÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO –MG.

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.
Processo Licitatório n° 023/2023.

<p>Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.</p>	<p>Data: 14/02/2023</p>
<p>Local: Rua São Cristovão e MG 280. Dores do Turvo MG.</p>	
<p>Detalhamento</p>	



ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Handwritten signatures and initials

Rua Conceição Dos Ouros, 49 – Céu Azul – Belo Horizonte/MG, CEP 31.540-220
obrashfengenharia@gmail.com – (31) (31) 99619-9126



ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

ITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) S/ BDI	PR. UNIT. (R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
1			EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280 SERVIÇOS DE PRELIMINARES					R\$ 558.196,12
1.1	ED-50152	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 5/40 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,00	R\$ 1.240,00	R\$ 1.507,34	R\$ 1.507,34
1.2	ED-50273	SETOP	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	90,00	R\$ 8,88	R\$ 10,79	R\$ 971,10
1.3	-	SETOP	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	M	4,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.188,08	R\$ 8.752,32
1.4	10779	SINAPI - I	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	R\$ 1.168,12	R\$ 1.419,97	R\$ 5.679,88
2			SERVIÇOS DE GABIÃO RUA SÃO CRISTOVÃO					R\$ 110.950,00
2.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	127,50	R\$ 6,20	R\$ 7,54	R\$ 961,35
2.2	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	127,50	R\$ 8,65	R\$ 10,51	R\$ 1.340,03
2.3	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	382,50	R\$ 2,95	R\$ 3,59	R\$ 1.373,18
2.4	93369	SINAPI	REATERO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	76,50	R\$ 12,55	R\$ 15,26	R\$ 1.167,39
2.5	92744	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A	M3	127,50	R\$ 615,27	R\$ 747,92	R\$ 95.359,80



Rua Conceição Dos Ouros, 49 – Céu Azul – Belo Horizonte/MG, CEP 31140-200
obrashfengenharia@gmail.com – (31) (31) 99619-9126

[Handwritten signatures and initials]



ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

2.6	95876	SINAPI	5 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3XKM	3.825,00	R\$ 2,04	R\$ 2,48	R\$ 9.486,00
2.7	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TXKM	1.912,50	R\$ 0,54	R\$ 0,66	R\$ 1.262,25
3			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020					R\$ 427.586,64
3.1	90091	SINAPI	SERVIÇOS DE GABIÃO MG-280					
3.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	390,00	R\$ 6,20	R\$ 7,54	R\$ 2.940,60
3.2	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	390,00	R\$ 8,65	R\$ 10,51	R\$ 4.098,90
3.3	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.170,00	R\$ 2,95	R\$ 3,59	R\$ 4.200,30
3.4	93369	SINAPI	REATERO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	234,00	R\$ 12,55	R\$ 15,26	R\$ 3.570,84
3.5	92745	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	390,00	R\$ 801,33	R\$ 974,10	R\$ 379.899,00
3.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.700,00	R\$ 2,04	R\$ 2,48	R\$ 29.016,00
3.7	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5.850,00	R\$ 0,54	R\$ 0,66	R\$ 3.861,00



Rua Conceição Dos Ouros, 49 – Céu Azul – Belo Horizonte/MG, CEP 31.540-220

obrashfengenharia@gmail.com – (31) (31) 99619-9126

[Handwritten signatures and initials]



ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

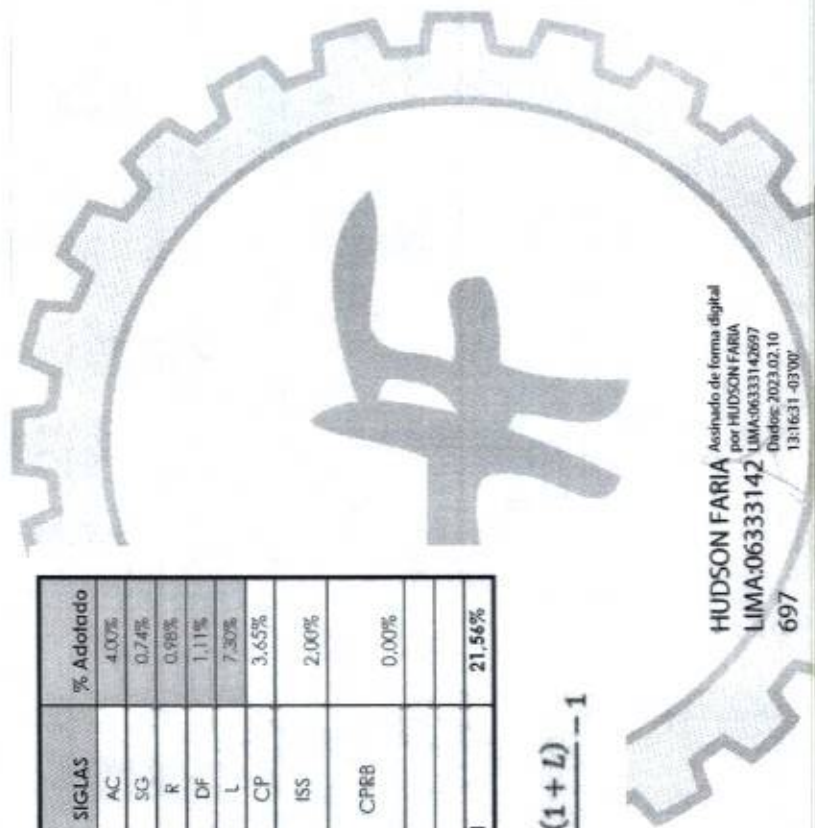
4	ED-50389	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA							R\$ 2.748,84
4.1			OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00		%	-	0,50%			R\$ 549.767,40
										R\$ 2.748,84

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,74%
Riscos (R)	R	0,98%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,11%
Lucro (L)	L	7,30%
Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Impostos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	21,56%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2023.

[Handwritten signatures]



HUDSON FARIA Assinado de forma digital
 por HUDSON FARIA
 LIMA:063333142 LIMA:06333142697
 Dados: 2023.02.10
 13:16:31 -03'00'

HUDSON FARIA LIMA - CREA 1414982712

CPF 063.331.426-97

HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 29.507.528/0001-33

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



Rua Conceição Dos Ouros, 49 - Céu Azul - Belo Horizonte/MG, CEP 31.548-220
 obrashfengenharia@gmail.com - (31) (31) 99619-9126

PROPOSTA

Nome da Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA	
CNPJ: 33.614.778/0001-40	
Praça Conego Agostinho José de Resende, nº100, ap 102 CEP: 36513-000	
Cidade: Dores do Turvo	UF: MG
Tel/Email: frengenhariadt@gmail.com	



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-DORES DO TURVO MG

Referência: Edital de Tomada de Preços n° 001/2023.
Processo Licitatório n° 023/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V^{as}. Nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor global proposto para a execução do objeto é de R\$ **556.603,63** (quinhentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e três reais e sessenta e três centavos).

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem especificados em planilha anexa.

O prazo de execução do objeto é de 04 (quatro) meses, a contar do 5° (quinto) dia útil da emissão da "ORDEM DE SERVIÇO".

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão de Licitações.



Anexos da proposta:

- A planilha de serviços;
- O cronograma físico-financeiro; e
- Os quadros de composição do BDI/LDI.

Dores do Turvo, 14 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,



33614778/0001-40
FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda
Felipe Augusto Moreira Fernandes
CI: MG 16.844.829 SSP

Proprietário



PR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40 Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000 FRENGENHARIA07@GMAIL.COM / TEL: 032 98434-9233		MUNICÍPIO/UF: DORES DO TURVO/ MG	DATA DA PLANILHA: 14/02/2023																		
OBJETO: EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTORNCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280.		PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 MESES																			
LOCAL: Rua 58a Cristovão e MG-280, Doreis do Turvo - MG		VALOR TOTAL R\$ 556.403,63																			
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04			MÊS 05			MÊS 06		
				SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %
1	SERVICOS DE PRELIMINARES	R\$16.852,88	3,03%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
2	SERVICOS DE GABIÃO RUA SÃO CRISTOVÃO	R\$110.125,84	19,79%	30,00%	30,00%	70,00%	40,00%	70,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
3 e 4	SERVICOS DE GABIÃO MG-280 e MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$429.624,91	77,19%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	
TOTAL EM PERCENTUAL:			100,00%	8,96%	8,96%	23,35%	32,31%	32,31%	21,37%	53,67%	53,67%	53,67%	53,67%	53,67%	53,67%	53,67%	53,67%	53,67%	53,67%	53,67%	
TOTAL EM REAIS:		R\$556.403,63		R\$ 49.890,63	R\$ 49.890,63	R\$ 129.975,32	R\$ 179.865,95	R\$ 179.865,95	R\$ 118.942,73	R\$ 298.808,68	R\$ 298.808,68	R\$ 298.808,68	R\$ 298.808,68	R\$ 298.808,68	R\$ 298.808,68	R\$ 298.808,68	R\$ 298.808,68	R\$ 298.808,68	R\$ 298.808,68	R\$ 298.808,68	

DORES DO TURVO/ MG 14 de fevereiro de 2023

33098780001-40

FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda
 Felipe Augusto Moreira Fernandes
 Praça Augusto Moreira Fernandes
 Centro - Doreis do Turvo - MG
 CEP: 36.513-000 / Proprietário



R

Te

Arquiteto



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		OBJETO:		EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280		DATA DA PLANILHA:	
LOCAL:		Rua São Cristovão e MG-280, Dorés do Turvo - MG		REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/junho/2022 (NÃO DESONERADO) SETOP Leslie/abril-2022 (NÃO DESONERADO)		FORMA DE EXECUÇÃO:	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		4 MESES		BDI		21,56%			
ITEMS / SUBITEMS	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280								R\$	556.603,43
SERVICOS DE PRELIMINARES								R\$	16.852,88
1.1	ED-80152	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINIADAS	U	1,00	R\$ 1.245,00	R\$ 1.513,42	R\$	1.513,42
1.2	ED-50273	SETOP	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	90,00	R\$ 8,88	R\$ 10,79	R\$	971,10
1.3	-	SETOP	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	M	4,00	R\$ 1.790,00	R\$ 2.175,92	R\$	8.703,68
1.4	10779	SINAPI - I	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALI. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4,00	R\$ 1.165,00	R\$ 1.416,17	R\$	5.664,68
SERVICOS DE GABIÃO RUA SÃO CRISTOVÃO								R\$	110.125,84
2.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF. 02/2021	M3	127,30	R\$ 6,20	R\$ 7,54	R\$	961,35
2.2	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADERA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF. 07/2020	M3	127,30	R\$ 8,60	R\$ 10,45	R\$	1.332,38
2.3	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020	M3XK M	382,30	R\$ 2,95	R\$ 3,59	R\$	1.373,18
2.4	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO DE 1ª CATEGORIA MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, AF. 12/2015	M3	76,30	R\$ 12,55	R\$ 15,26	R\$	1.167,39
2.5	92744	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020	M3XK M	3.825,00	R\$ 2,04	R\$ 2,48	R\$	9.486,00
2.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF. 07/2020	TXKM	1.912,50	R\$ 0,54	R\$ 0,66	R\$	1.262,25
SERVICOS DE GABIÃO MG-280								R\$	426.855,74
3.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADERA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF. 07/2020	M3	390,00	R\$ 6,20	R\$ 7,54	R\$	2.939,32
3.2	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADERA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF. 07/2020	M3	390,00	R\$ 8,50	R\$ 10,33	R\$	4.029,71
3.3	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020	M3XK M	1.170,00	R\$ 2,95	R\$ 3,59	R\$	4.195,64
3.4	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO DE 1ª CATEGORIA MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 4 M, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M3	234,00	R\$ 12,55	R\$ 15,26	R\$	3.569,65
3.5	92744	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020	M3XK M	11.700,00	R\$ 2,04	R\$ 2,48	R\$	29.013,94
3.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF. 07/2020	TXKM	5.850,00	R\$ 0,54	R\$ 0,66	R\$	3.840,08
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA								R\$	2.789,17
4.1	ED-50389	SETOP	OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	-	0,50%	R\$ 553.834,46	R\$	2.789,17

Dorés do Turvo, 14 de fevereiro de 2023.

33.614.778/0001-40
FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda
Felipe Augusto Moreira Fernandes
Cp: MG 16.844.829 SSP
Proprietário

[Handwritten signatures and initials]



BDI - Planilha de Cálculo

Objeto:	Construção de muro em gabião
Empresa:	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA
Município:	Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2822/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de edifícios		Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pânticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Desonerado		
21,56%			<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u></p> <p>As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.</p> $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).</p>
Parâmetro	%	Verificação	
<u>Administração Central</u>	4,00%	OK	
<u>Seguros e Garantias</u>	0,74%	OK	
<u>Riscos</u>	0,98%	OK	
<u>Despesas Financeiras</u>	1,11%	OK	
<u>Lucro</u>	7,30%	OK	
<u>Impostos: PIS</u>	0,65%	OK	
<u>Impostos: COFINS</u>	3,00%	OK	
<u>Impostos: ISS (mun.)</u>	2,00%	OK	
<u>Regime de desoneração (4,5%)</u>	0,00%	OK	

Dores do Turvo, 14 de fevereiro de 2022

FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda
Felipe Augusto Moreira Fernandes
Ct. MG 16.844.829 SSP
Proprietário





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.



ESCOPO

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023 às 12:00 horas, reuniu-se o Presidente José Ataul Coelho, juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) Washington Luis Cabral da Silva – Membro e Ingrid da Silva Pereira – Membro, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do processo de licitação nº 023/2023, TOMADA DE PREÇO nº 001/2023, com o objetivo de: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Presidente e sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) os seguintes representantes credenciados: HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA sem representante; FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA, representado pelo Srº Felipe Augusto Moreira Fernandes CPF nº 119.079.546-94 e ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA representado pelo Srº Junior de Castro Gonçalves CPF nº 016.684.966-90.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Após o Julgamento da HABILITAÇÃO dos licitantes, a presidente realizou a abertura do(s) envelope(s) "Nº 2 – PROPOSTA", passando para o julgamento da mesma.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

1º FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA: R\$ 556.603,63 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e três reais e sessenta e três centavos);

2º HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: R\$ 558.196,12 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e seis reais e doze centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO

3º ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA: R\$ 558.228,18 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento das propostas foi observado o seguinte:

Proposta da empresa classificada será enviada ao engenheiro da Prefeitura Municipal para análise das planilhas se estão corretas.

Processo será enviado a Assessoria Jurídica para análise e parecer final quanto a classificação e homologação do processo.

O licitante renunciou ao prazo de recurso.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Presidente / CPL (Comissão Permanente de Licitação)

Representantes das Empresas

JOSE ATAUL COELHO
PRESIDENTE

HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Sem representante

INGRID DA SILVA PEREIRA
MEMBRO

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E
CONSTRUTORA LTDA
Felipe Augusto Moreira Fernandes
CPF nº 119.079.546-94

Washington Luis Cabral da Silva
MEMBRO

ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA
Junior de Castro Gonçalves
CPF nº 016.684.966-90.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CERTIDÃO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

CERTIFICAMOS, para a devida instrução do processo licitatório em referência, que até a presente data não foi interposto qualquer recurso na esfera administrativa, em face da habilitação e proposta das Empresas licitantes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dores do Turvo, MG, 17 de março de 2023.


José Acaul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico

Encaminhamos o presente Processo de Licitação registrado sob o nº. 023/2023, na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2023, para apreciação e parecer conclusivo.

Município de Dores do Turvo, 17 de março de 2023.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 51 - CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 001/2023.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.



OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

O **Município de Dores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo, para implantação de Anel Viário no Município, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dores do Turvo motivado pela necessidade de atender a supracitada Secretaria Municipal, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Após a formalização do instrumento convocatório referente à Tomada de Preços, foi exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até a aquela data. Desta forma, foi realizada a publicação do certame no quadro de avisos da prefeitura Municipal, sendo, ainda, publicado no Diário Oficial do Estado Minas Gerais (DOE); no Diário Municipal e jornal de grande circulação (hoje em dia).

Designado a data de 14/02/2023, às 12h00min (doze horas) para realização da abertura dos envelopes de habilitação e proposta, o que respeitou o prazo estabelecido pela Lei.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 5 - CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer jurídico final.

É, em síntese, o relatório.

Compareceu para o scertame as seguintes empresas:

HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA;
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA;

2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação do Certame no quadro de Aviso do Município sendo, ainda, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, no Diário Municipal e jornal hoje em dia.
- Concorreram no certame interessados que exercem atividade no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência da Fase de Habilitação;
- Existência da Ata de Abertura dos Envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS";
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Inexistência de qualquer recurso na esfera administrativa.
- Encaminhamento da planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e composição do BDI para assessoria de convênios para verificação da conformidade das mesma.
- Aceitação das planilhas por parte do engenheiro.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 54- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3.0. No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município de Dores do Turvo procedeu a abertura visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal do proponente vencedor revela que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos na Lei Federal nº 8.666/93, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

4.0. Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/Adjudicação para a proposta da licitante **EMPRESA FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA**, em relação ao melhor valor que efetivou na Ata Relativa ao Processo Licitatório em comento.

O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

Por oportuno, necessário ressaltar que, ao aclamado vencedor é garantida apenas a expectativa do direito se conveniente e oportuno para a Administração Pública.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 17 de março de 2023.

TOMAZ DE AQUINO Assinado de forma digital por
FERNANDES:247727 TOMAZ DE AQUINO
39653 FERNANDES:24772739653
Dados: 2023.03.17 11:36:21 -03'00'

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO



ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 002/2023, em observância a Lei 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00023/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 001/2023, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG 280 NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQ UIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA	Valor Adjudicado
Item(ns): Nenhum item adjudicado.	R\$ 0,0000

FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA	Valor Adjudicado
Item(ns): 01	R\$ 556.603,63

HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Valor Adjudicado
Item(ns): Nenhum item adjudicado.	R\$ 0,0000

Dores do Turvo MG, 17 de março de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO



O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00023/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0001/2023, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG 280 NO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA Cnpj/Cpf : 42.778.523/0001-03	Valor Homologado
Item(ns): NENHUM ITEM HOMOLOGADO.	R\$ 0,00

FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA Cnpj/Cpf : 33.614.778/0001-40	Valor Homologado
Item(ns): 1;	R\$ 556.603,63

HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA Cnpj/Cpf : 29.507.528/0001-33	Valor Homologado
Item(ns): NENHUM ITEM HOMOLOGADO.	R\$ 0,00

DORES DO TURVO, 17 de Março de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO

Prezado(a) **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**



A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792023000107757000861

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 3AF8254FE1AA3D73A5F7A8BE76061C4B

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 59F889143C2CAB154269CA66BD5B52C0

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792023000107757000861 - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 28245
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 17/03/2023
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado

Nome: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
CNPJ/CPF: 18.128.249/0001-42
Endereço: PC CON. AGOSTINHO JOSE REZENDE
Número: 30
CEP: 36.513-000
Cidade: DORES DO TURVO

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: MG



Dados do Tomador

Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 33.614.778/0001-40
Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE
Número: 100
CEP: 36.513-000
Cidade: DORES DO TURVO

Complemento: SALA 05
Bairro: CENTRO
UF: MG

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R\$ 27.830,18

(VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

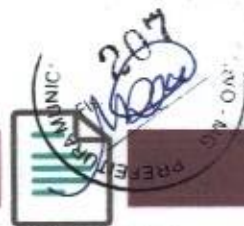
Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do(a) Oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 - Processo Administrativo nº LICITATÓRIO Nº 023/2023.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Modalidade: EXEC. CONSTRUTOR, FORNECEDOR, PRESTADOR DE SERVIÇOS - CIRC. 662

Importância Segurada: R\$ 27.830,18

Vigência: 17/03/2023 - 17/09/2023

Prêmio: R\$ 190,80

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Cobertura Adicional: Não Contratada

Importância Segurada: R\$ 0,00

Vigência: Não Contratada

Prêmio: R\$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Demonstrativo do prêmio (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 190,80

Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00

IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 190,80



Forma de Pagamento



Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)

Parcelamento: à vista

Parcela: 01

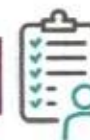
Valor: R\$ 190,80

Vencimento: 24/03/2023

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Endereço dos Corretor



Corretor: GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 202011493

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Condições Gerais



CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO GARANTIA- (CIRCULAR SUSEP N° 662 de 11 de Abril de 2022)
"As condições contratuais gerais da presente apólice estão descritas nas condições especiais"

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONDIÇÕES ESPECIAIS

GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, realização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo ano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado e garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços: documento em que consta a relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador com este firmadas, no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, independentemente da denominação utilizada, garantido pela Apólice.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para contratações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias



Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstos no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la a outros Termos, Contratos, Ordens ou Pedidos de Compra de Obras, Bens ou Serviços em curso entre o Segurado e o Tomador.

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da



Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.



5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseguinte redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção de prazo***** % Do Prêmio*****
em dias

*****15/365*****	13%*****
*****30/365*****	20%*****
*****45/365*****	27%*****
*****60/365*****	30%*****
*****75/365*****	37%*****
*****90/365*****	40%*****
*****105/365*****	46%*****
*****120/365*****	50%*****
*****135/365*****	56%*****
*****150/365*****	60%*****
*****165/365*****	66%*****
*****180/365*****	70%*****
*****195/365*****	73%*****
*****210/365*****	75%*****
*****225/365*****	78%*****
*****240/365*****	80%*****
*****255/365*****	83%*****
*****270/365*****	85%*****
*****285/365*****	88%*****
*****300/365*****	90%*****
*****315/365*****	93%*****
*****330/365*****	95%*****

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

*****345/365*****98%*****

*****365/365*****100%*****



Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.2 A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado, nos termos do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços;

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado, em conformidade com os termos do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços;

(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita o correspondente Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto pela Apólice.

9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitação, (ii) ao Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, **CONJUNTAMENTE:**

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (iii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

(b) Planilha(s), relatório(s) e/ou correspondência(s) de somatória de glosas (isto é, créditos do Tomador relacionados ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, eventualmente retidos pelo Segurado);

(c) Laudos(s), Relatório(s), ou Planilha(s) de cômputo do(s) prejuízo(s) sofridos pelo Segurado em relação ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, houver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 120 (cento e vinte) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o valor máximo de Importância Segurada garantido pela Apólice, mediante:

I - Pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

II – Realização, por meio de terceiros, da(s) obrigação(ões) inadimplida(s) pelo Tomador.

10.2. O não pagamento (ou não cumprimento) da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

● Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto por este seguro) for extinta; ou

V - Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presentes Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes perante Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I - Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II - Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo 'fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de validade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br.

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 – tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG E A EMPRESA FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 070/2023

Tomada de Preços n º 001/2023.

Processo Licitatório nº 023/2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua São Cristovão, nº 55, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa EMPRESA FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, com sede na Praça Conego Agostinho Jose De Resende, 100, sl. 05, centro, Dores do Turvo, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.614.778/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº MG.16844829, SSP, MG, inscrito no CPF sob o nº 119.079.546-94, residente e domiciliado na Rua Cristal, nº 224, Chácara, Senador Firmino, MG, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, conforme especificações e condições contidas no edital de licitação referente à Tomada de Preços nº 001/2023, com prazo de 04 (quatro) meses, cujo local foi inspecionado, previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda documentação de licitação respectiva, pelo que declara-se em condições de executar as obras e serviços, em estreita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, realizada sob o regime de execução por EMPREITADA GLOBAL, e devidamente homologada pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Objeto	Local	Prazo de Execução
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material,	Rua São Cristovão e MG 280 Dores do Turvo MG	04 (quatro) meses.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra		
---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memórias, relatórios ambientais, proposta da proponente vencedora, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para execução das obras e serviços, objeto deste contrato é de R\$ 556.603,63 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e três reais e sessenta e três centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária, sendo:

02.10.01.15.451.0501.1029.44.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

4.1. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O será efetuado em moeda corrente brasileira, MEDIANTE APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO por Responsável Técnico da CONTRATANTE.

5.2 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e Contratada para efetuar pagamento de cada medição.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.3 – A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se elabore a elaboração do processo de faturamento.

5.4 - Nos casos de desembolso, estes serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

5.5 – O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do empréstimo, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato de empreitada e outros;
- c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;
- d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
- f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço, se for o caso, da sede do Município contratante;
- g) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
 - 1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, referente à execução das Obras;
 - 2) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
 - 3) FGTS/CAIXA, através do CRS.
- h) Apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa.

5.6 – Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.7 – No pagamento, o Município de Dores do Turvo efetuará retenção sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a título de “Retenção para a Previdência Social e Imposto Sobre Serviços”, no caso da mão de obra, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida; de até 0,1% (um décimo por cento):

- a) do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;
- b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços;
- c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando:
 - (I) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
 - (II) não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
 - (III) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
 - (IV) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos com a CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta municipal, participantes do referido Programa, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

7.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete à CONTRATANTE (autoridade competente), quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da “Ordem de Serviço”.

8.2. A Contratada deverá observar e seguir estritamente a Planilha, para que o Fiscal do Município possa atestar as etapas, quando concluídas.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

9.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 04 (quatro) meses corridos, contados a partir do quinto dia após a emissão da “Ordem de Serviço”.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida a alteração do prazo, com anuência expressa da Contratante, quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida a Cláusula Quarta deste Contrato, atos da CONTRATANTE, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução, ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- b) por motivo de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo de força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivo de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro

Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente à Contratante, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para **prorrogação** do prazo.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada idônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA se obriga a:

- (a) executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- (b) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou terceiros por ele designados;
- (c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- (d) manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;
- (e) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação. As placas deverão permanecer no local do objeto deste Contrato até o final da obra;
- (f) participar na fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (g) manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- (h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- (i) providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto;
- (j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;

10.2. Fica estabelecido que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do Projeto, objeto da licitação. Quando ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente determinado pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
fiscalizacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo segundo

A execução dos serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS

11.1. Todos os materiais, máquinas, equipamentos e instalações, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

11.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

12.2. Será nomeador o Servidor Vanderlei Carlos de Almeida CPF nº 002.617.026-45 (oficial de Serviços Públicos) para fiscalizar o andamento da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em partes, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 1.245 do código Civil brasileiro. Bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentado em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
filiacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificaram vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O objeto deste Contrato será recebido pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

16.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do contrato é até 17/07/2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado pôr termo próprio ou prorrogada sua vigência, havendo acordo entre as partes, de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação judicial, ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando for decretada sua falência;
- (b) quando do requerimento de sua contratada;
- (c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- (e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentas e aceitas pelo poder contratante.

Parágrafo primeiro.

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos, na lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo terceiro

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

20.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

21.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o foro da Comarca de Senador Firmino-MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

22.2. Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Dores do Turvo/MG, 17 de março de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA Contratada
Felipe Augusto Moreira Fernandes – Representante

Testemunhas:

Nome: _____
CPF- _____

Nome: _____
CPF- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00070	17/03/2023	17/07/2023	556.603,630	0,000	556.603,630

Favorecido	Orgão SICOM
03153 - FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00023/2023	16/01/2023	02 - TOMADA DE PREÇO	0001	24/01/2023

Aplicação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG 280 NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO N° 070/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 001/2023.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.



OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dolores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

CONTRATADO: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, com sede na Praça Conego Agostinho Jose De Resende, 100, sl. 05, centro, Dolores do Turvo, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.614.778/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n° MG.16844829, SSP, MG, inscrito no CPF sob o n° 119.079.546-94, residente e domiciliado na Rua Cristal, n° 224, Chácara, Senador Firmino, MG.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dolores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Fundamento legal: Art. 79 inciso II da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações;

Clausula Primeira – Da Rescisão:

Por força da presente rescisão devido ao projeto inicial da obra estar errado, as partes dão por terminado o supramencionado contrato, nada tendo mais a reclamar uma da outra, a qualquer título ou a qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

O CONTRATADO não chegou a iniciar a prestação dos serviços de maneira que, a contratante não possui valores a pagar ao contratado, ocasião em que restará quite com todas as obrigações contratuais no que diz respeito a pagamentos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br


CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos será publicado o presente Termo de Rescisão no Veículo Oficial do Município com fundamento no artigo 6º, inciso XIII c/c lei 8666-93 e Lei Orgânica do Município de Dores do Turvo.


Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Dores do Turvo MG, 31 de março de 2023.





VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA Contratada
Felipe Augusto Moreira Fernandes – Representante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: